SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3062

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí /RS-COMAJA, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº06/2021, Processo 46/2021, CAPACITAÇÃO,TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA GOVBR-LC JÁ IMPLANTADO NO CONSÓRCIO. Empresa: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ n° 04.311.157/0001-99, valor total de R$ 5.243,42.

Comaja, 12 de maio de 2021

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:BE6FC804

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2021. PROCESSO nº 52/2021. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratado ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE CONSORCIOS PUBLICOS - AGCONP CNPJ 08.165.429/0002-21.Valor R$ 3.860,56. Objeto: O presente convênio visa regular as ações de cooperação técnica entre a 1°CONVENENTE e 2º CONVENENTE, estabelecendo um fórum permanente de debates e assuntos consorciais no Estado do Rio Grande do Sul, propiciando a concentração e coordenação de esforços de seus associados, em prol do planejamento, criação, desenvolvimento, consolidação e aprimoramento dos consórcios públicos do estado do Rio Grande do Sul. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:266C2F90

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021
Nº Processo: 52/2021. Dispensa por Limite nº 44/2021. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 08.165.429/0002-21. Contratado: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE CONSORCIOS PUBLICOS - AGCONP -Objeto: O presente convênio visa regular as ações de cooperação técnica entre a 1°CONVENENTE e 2º CONVENENTE, estabelecendo um fórum permanente de debates e assuntos consorciais no Estado do Rio Grande do Sul, propiciando a concentração e coordenação de esforços de seus associados, em prol do planejamento, criação, desenvolvimento, consolidação e aprimoramento dos consórcios públicos do estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Estatuto do 1°CONVENENTE e frente à Lei n° 11.107/2005.. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, DEC. COMAJA 04/2018 e alterações . Vigência: 12/05/21 a 31/12/21. Valor Total: R$3.860,56. Fonte: 339039050000 – Nota de empenho nº000635. Data de Assinatura: 12/05/21.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:63A93B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ COMO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL

EXTRATO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATAICOMO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
O diretor executivo do CM/Granpal torna público o seguinte atofirmado pelo Consórcio:**Processo Administrativo** 15/2021. **Objeto:** inclusão do municípiode Gravataí como parte integrante do CM GRANPAL. O município de Gravataí cumpriuos requisitos da Lei 11.107/2005, bem como os do Estatuto do CMGRANPAL, tendo sido aprovado, por unanimidade, em assembleiageral, o seu ingresso como membro do Consórcio da Associação dosMunicípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a partir de26/03/2021.

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:DA44B10A

ASSESSORIA TÉCNICA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL

EXTRATO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS COMO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
O diretor executivo do CM/Granpal torna público o seguinte ato firmado pelo Consórcio: **Processo Administrativo**15/2021.**Objeto:**inclusão do município de Arroio dos Ratos como parte integrante do CM GRANPAL. O município de Arroio dos Ratos cumpriu os requisitos da Lei 11.107/2005, bem como os do Estatuto do CMGRANPAL, tendo sido aprovado, por unanimidade, em assembleia geral, o seu ingresso como membro do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a partir de 26/03/2021.

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:3919C5A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 227/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 12/05/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 227/2021: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2020. Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CREZON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.754.080/0001-67.Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 12 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C6048B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA IV REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.003/2021

ERRATA IV
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.003/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIDISCIPLINARES"**:
1. Retifica-se no item 13 **- Dos Documentos de Habilitação**:

Onde se lê:

"f3. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) profissionais da equipe técnica da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ) ou do Conselho Regional de Biologia (CRBIO) ou de outro conselho profissional do Estado do Rio Grande do Sul reconhecido e que envolva a habilitação necessária para a prestação dos serviços".

"f4. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ) ou do Conselho Regional de Biologia (CRBIO) ou de outro conselho profissional do Estado do Rio Grande do Sul reconhecido, e que envolva a habilitação necessária para a prestação dos serviços, onde conste como Responsável(is) Técnico(s) pela empresa, os profissionais detentores dos atestados técnicos apresentados para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante".

Leia-se:

"f3. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) profissionais da equipe técnica da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ) ou do Conselho Regional de Biologia (CRBIO) ou de outro conselho profissional da localidade da sede da licitante reconhecido e que envolva a habilitação necessária para a prestação dos serviços".

"f4. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ) ou do Conselho Regional de Biologia (CRBIO) ou de outro conselho profissional da localidade da sede da licitante reconhecido, e que envolva a habilitação necessária para a prestação dos serviços, onde conste como Responsável(is) Técnico(s) pela empresa, os profissionais detentores dos atestados técnicos apresentados para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.
Nota: Para os itens f3 e f4 o Registro no Estado do RS deverá ser apresentado quando da assinatura do contrato, com a seguinte identificação e documentação".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no sistema do Banrisul pelo link: https://www.pregaobanrisul.com.br/, da licitação supra, permanece INALTERADA para dia 14 de maio de 2021 com início às 9h**,** horário de Brasília – DF, sendo este o horário máximo para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:073C2431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a internação compulsória do Senhor JOÃO ABÍLIO RAMBO, no estabelecimento da CONTRATADA, por força de Decisão Judicial, MOVIDA PELO PROCESSO Nº 5000797-66.2021.8.21.0074/RS. Inexigibilidade n° 006/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 13 de maio de 2021. O CONTRATANTE pagara o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R$ R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL** Inscrita no CNPJ n°90.167.099/0001-03 Data: 12.05.21

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:DFA21424

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
O Município de Alegria-RS, torna público à Inexigibilidade de licitação para a internação compulsória do Senhor JOÃO ABÍLIO RAMBO, no estabelecimento da Contratada, por força da decisão judicial, movida pelo processo n° 5000797-66.2021.8.21.0074/RS. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 13.05.2021. Contratada: SOCIEDADE BENIFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL, inscrita no CNPJ sob nº 90.167.099/0001-03. O custo mensal é no valor de R$ R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) totalizando a importância de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Alegria-RS, 12 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:079C7FEE

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 003/2021. Data: 08.01.2021 Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **ENTAAL, ENGENHARIA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANALISES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.305.407/0001-06. Objeto: Alterar a razão social da CONTRATADA, eis que a mesma foi alterada perante a Junta Comercial, que passa a ser: ESSENCIAL QUÍMICA E SANEAMENTO LTDA. Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 003/2021.

Alegria 12 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:2DE734C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 23/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** -SHOPPING TRUCH CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.724.998/0001-59. **Objeto:** Prestação de serviço de conserto do veículo Caminhão/Basculante Ford Cargo 2428 CN, Modelo EAY, placas ITI2061, ano/modelo 2011/2012, chassi nº 9BFYEAYX4CBS90317, a diesel, branco, categoria oficial, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo o fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços de mão de obra, nos termos, especificações e quantidades constantes do Anexo Único do instrumento, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$19.000,00 (dezenove mil reais), sendo R$12.510,00 de fornecimento de peças, e R$6.490,00 relativo à prestação de serviço de mão de obra, conforme Processo Administrativo nº 032.01.02.06/2021 e Pregão Presencial nº 08/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, a contar da presente data, pelo período de 10 (dez) dias, haja vista, necessidade de complementação para perfeito funcionamento do veículo

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:944721CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 18/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 043.07.02/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.149.280/0001-18, no valor global de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de maio de 2020.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:47E94B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 921/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Otávio Rapack Peres, cargo em comissão de Diretor de Departamento CC – II, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E61DD63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Inexigibilidade Licitação Nº 11/2021

Objeto: Curso Online ao vivo- Nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021) Servidores que participarão: Denise Conceição Cassanelli De Juli de Abreu cargo: Diretora Geral da SMF, Simone Santiago Lemos cargo: auxiliar administrativo, O curso será nos dias 11, 12,13 e14 de maio de 2021. Carga horária: 16h - aula.

Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total:R$ 952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Alvorada, 13 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1423835B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1092/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1092/2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, e Gabriel Almeida, matrícula 2013107156, sob a presidência do primeiro, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 163 e seguintes da Lei Municipal Nº 730/94.

PRAZO: sessenta (60) dias.

Alvorada, 03 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BA75A23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 732/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS / SGP nº 051/2021;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Vera Lúcia de Oliveira Brasil, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2007103484, por mais 10 horas semanais, no período de 19/03/2021 a 18/03/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A3E66B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 942/2021

José Arn Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Julio Cesar Andrade da Rosa, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula funcional nº 2003101728, Gratificação de Função de Confiança Incorporada – GFCI, no valor de R$ 152,68 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 20% da média das Funções Gratificadas exercidas durante 5 anos consecutivos, de 2014 a 2019, conforme Lei Municipal nº 3085/2017 e processo protocolizado sob o nº 2899/2021, a contar de 29 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B3B19B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1090/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Valmor Ildo Goulart, aprovado em 128º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F212B563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO 36002/2020

OBJETO: Contratação de empresa visando a reforma e adaptação do 3º pavimento da Prefeitura Municipal de Alvorada, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, parada 48, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Detalhamento do BDI, constante no Anexo I do Edital.

Ato de Homologação e Adjudicação

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação da "Tomada de Preços 001/2021" concluída em 03 de maio de 2021 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto à empresa licitante:

Engenharia Facilita Indústria e Comércio de Peças e Equipamentos Eireli – CNPJ: 30.288.256/0001-07 – Valor Total: R$ 279.782,88 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Alvorada, 12 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:9BE341DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1120/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Alexandre dos Santos Gomes, aprovado em 54º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A5B67447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1145/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 14199/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 20679/2020, Chamada Pública nº 001/2021, referente ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Titular: Maria Helena de Carvalho – Matrícula nº 2017108239
Fiscal Suplente: Rita de Cássia Siqueira – Matrícula nº 2010104563

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:57FC17B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1146/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 14521/2021 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 072/2019 A e Dispensa Licitação 030/2019 referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de um elevador elétrico localizado no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Titular: Fernanda Silva da Silva – Matrícula nº 2011104954
Fiscal Suplente: Vânia Cristina Presa– Matrícula nº 2012105536

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:82CE9F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1143/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Alterar a Portaria Municipal nº 2837/2019 que designa os membros para compor a comissão responsável pela organização e andamento do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, ficando conforme segue:

Bárbara Sabrina de Souza Cattani, matrícula nº 2020109724– Secretaria Municipal de Administração;
Amanda Pimentel Jacques, matrícula nº 2018108886 – Secretaria Municipal de Administração;
Daniel Staudt Lucas, matrícula nº 2013107173 – Secretaria Municipal de Saúde;
Katiane de Franceschi Moita, matrícula nº 2017108859 – Secretaria Municipal da Fazenda;
Ana Cristina da Rosa Pires, matrícula nº 2010104657 – Secretaria Municipal de Educação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8E7331EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1136/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ofício º 040/2021 na Lei Municipal nº 3420/2000, CI nº 0552/2021;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Verificadora necessária ao processo de Credenciamento e Autorização de funcionamento das Escolas de Educação Infantil do Município de Alvorada, a solicitação está prevista da Resolução nº 02/2016, no art.24 inciso 2º do CMEA;

Aline Araújo Souza - Matrícula nº 2012105538
Andreia Rita Cimarosti - Matrícula nº 2003101835
Camila Aparecida Christmann Manenti - Matrícula nº 2002101967
Catiane Sierote do Amaral – Matrícula nº 1999100917
Fabiana da Luz Severgnini – Matrícula nº 2007103199
Kellen Muniz de Oronha – CPF nº 992203260-00
Diógenes Sichelero – CPF nº 771.254.950-87
Laura Ferreira de Andrade – CPF nº 732018040-53
Silene Anhanha Seleste – CPF nº 988894600-59
Mara Leandra Marega

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:24C7F118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1135/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3420/2000, conforme CI nº 0576/2021;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para a formação da Assessoria Técnica Verificadora necessária ao processo de Credenciamento e Autorização de funcionamento das Escolas de Educação Infantil do Município de Alvorada junto ao Conselho Municipal de Educação de Alvorada, prevista na Resolução nº 02/2016, no art. 24 inciso 1º do CMEA;

Aline Araújo Souza - Matrícula funcional nº 2012105538
Andreia Rita Cimarosti - Matrícula funcional nº 2003101835
Sabrina Antoniazzi Saraiva - Matrícula funcional nº 2014107297

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F6DA982B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 910/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Karina da Silva Vargas, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abri de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2964B147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 922/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Karina da Silva Vargas, cargo em comissão de Coordenadora CC –III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B2F7048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 26 de maio de 2021, às 10 horas e às 13 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 13 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:68FA4DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1105/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar a servidora Helen Cristine Butler dos Santos, Matrícula Funcional nº 2018109081, para a Função Gratificada de Diretora-geral Substituta, FG I, lotada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de maio de 2021 a 16 de maio de 2021, no impedimento do titular Alessandro dos Reis Brites.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:915A6CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1198/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 542/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Tornar sem efeito a portaria municipal nº 835/2021, que designou os membros para o Conselho do Fundeb – **CONFUNDEB**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:01AC925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1129/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Margarete Santos de Souza, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a contar de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9CCD9A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1133/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13889/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Termo de Credenciamento do contrato nº 038/2021, referente ao objeto: Serviços de Limpeza e Higienização.

Fiscal Titular: Sandro Madruga Sandim – Matrícula nº 2007103297
Fiscal Suplente: Claudete Rodrigues – Matrícula nº 2012106299

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0DACB295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1134/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13889/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 052/2021, referente ao objeto Contratação de Serviços de Médico Clínico:
Fiscal Titular: Adriana Parisotto – Matrícula nº 2012106014
Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DC91A5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1131/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº13889/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Termo de Credenciamento nº 002/2021, 003/2021, 004/2021 e 006/2021, referente ao objeto: Serviços de Fisioterapia e Serviços de Análises Clínicas, respectivamente.

Fiscal Titular: Jociane Saldanha Hoff – Matrícula nº 2013107068
Fiscal Suplente: Kellin Souza Floriano – Matrícula nº 2018109199

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FB3C71F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1130/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Adão Rodrigues Nunes, Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, CC II, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 04 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:49EB6B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1122/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Adão Rodrigues Nunes, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC –II, lotado no Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de maio de 2021, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7E613E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1115/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 12718/2021

Resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como fiscal do contrato nº 145/2019 da empresa CSM Constr. Silveira Martins referente ao objeto; Ampliação e Reforma do Canil .

Fiscal : Elisandra da Silva Pavão – Matrícula nº 2012106358

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DA4F648C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1114/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4832/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 023/2021, Processo Administrativo nº 3838/2021, referente ao objeto; Execução de coleta, transporte, tratamento e destinação do efluente líquido (chorume) do Aterro Sanitário encerrado do Município de Alvorada.
Fiscal Titular: Nicolle Albornoz Pesoa – Matrícula nº 2014107226
Fiscal Suplente: Marciele Fernandes de Oliveira – Matrícula nº 2018109274

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D3138853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1142/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 12718/2021;

Resolve:

Designar o servidor abaixo, como fiscal dos contratos nº 145/2019 – CSM Constr. Silveira Martins, referente ao objeto: Ampliação e Reforma do Canil Municipal e do contrato nº 073/2020 – MV Rosa Constr. Pav. Ltda, referente ao objeto: Reforma da UBS Formosa.

Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:15159169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1141/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 14257/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Resolve:

Autorizar Josias Cardoso de Aguiar, Matrícula Funcional nº 2021110139, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor CC IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D17392E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 1140/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Fabiano Roldão Silveira, matrícula funcional nº 2012106282, da Função Gratificada de Coordenador FG III, a contar de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 11 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:311F808E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 470/2021

07/05/2021- Portaria n° 470/2021 - PRORROGAR o prazo de posse do candidato **JOÃO CARLOS DA SILVA,** nomeado em 30/04/2021 pela Portaria nº 436/2021 no Cargo **MOTORISTA - Padrão 4 – Classe A ,** pelo período de (10) dez dias, a contar de 10 de maio de 2021 a 19 de maio de 2021, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº **0004194/2021**, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F82CE954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°474/2021

10/05/2021-Portaria nº474/2021-AVERBAR o Tempo de Serviço do servidor(a) JUAREZ CASTRO, Cargo de Operário Especializado, matricula nº195, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituo

Nacional do Seguro Social-INSS, o tempo de contribuição de 4105 dias, correspondendo a 11 anos, 03 meses e 0 dias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:505ED17F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°472/2021

10/05/2021- Portaria n° 472/2021 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula 482, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A622BDD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°468/2021

06/05/2021 - Portaria nº 468/2021 - CONVOCAR a servidora, em férias, ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI - matrícula 3311, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:27DF768F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°465/2021

07/04/2021-Portaria nº465/2021-CONCEDER ao servidor GIULIANO ANDRADE BUENO, matricula 2634 "Licença Prêmio" por 03(três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 referente ao 1ºquinquênio compreendido de 19.02/2013 á 18.02.2018, conforme Portaria nº464/2021, a contar de 25 de maio de 2021 a 22 de agosto de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:15A784FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°464/2021

06/05/2021-Portaria nº464/2021-CONCEDER, ao servidor GIULIANO ANDRADE BUENO, matricula 2634 "Licença Premio" referente ao 1ºquinquenio compreendido no período de 19.02/2013 á 18.02.2018, conforme artigos 93 e 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B1808821

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°467/2021

07/05/2021- Portaria nº 467/2021- CESSAR efeitos da Portaria nº174/2021, que convoca a Professora ROSANA NEVER DO CARMO, matrícula nº 2675, para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, a contar de 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:70676952

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°455/2021

04/05/2021- Portaria n° 455/2021- DESIGNAR a servidora PRISCILA SALATTI HEIN, matrícula 3835, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor FG:3, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3E796E67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICIPAL NO ANO DE 2021**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **25/05/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 12 de maio de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:6EE437B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **26/05/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 12 de maio de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:9CA96A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93,

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 487/2021, para contratação emergencial da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/00001-80, para aquisição de 1.000 (mil) seringas com agulha de 13x4,5mm, para aplicação das segundas doses da vacina contra a COVID-19, pelo valor total de R$370,00 (trezentos e setenta reais).

Augusto Pestana/RS, 12 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2D31C3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Analisando o presente Processo Administrativo n.º 276, referente à Chamada Pública n.º 1/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com base no art. 24, inciso XXX da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a contratação dos fornecedores ANA LUISA THOMAS BRITTES, inscrita no CPF sob n.º 957.720.900-97; VALMIR CARLOS FAURO, inscrito no CPF sob n.º 390.281.510-87; CLEDI DALA ROSA, inscrita no CPF sob n.º 654.489.870-87; COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, inscrita no CNPJ n.º 89.774.160/0003-63; e, COOPERATIVA COPERLAT, CNPJ sob n.º09.399.257/0001-32.

Augusto Pestana/RS, 12 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CBA06C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana - RS, Darci Sallet, comunica que abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 01/2021**, tendo por objeto a **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ALFREDO PELLENZ,** conforme previstos nos Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e seus anexos.
Data limite para Cadastro até: 01/06/2021;
Data de abertura Sessão: 07/06/2021, às 10:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 12 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:3986CF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.499, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 787.000,00 (Setecentos e oitenta e sete mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1004 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
(66) 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
2003 – Manutenção Serviços da Secretaria Administração
(52) 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.000,00

0501 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
2118 – Manutenção Secretaria de Educação
(93) 3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 2.000,00
(95) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2062 – Manutenção do Ensino Fundamental
(108) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

2068 – Manutenção Educação Infantil
(110) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 80.000,00

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2025 – Manutenção Atividades Secretaria Saúde
(195) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica .R$ 150.000,00
2026 – Programa de Vigilância Sanitária Ep. E em Saúde
(196) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica .R$ 10.000,00
2031 – Serviços Hospitalares e Laboratoriais
(198) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica ..R$ 150.000,00
2196 – Manutenção e Conservação de Veículos Saúde
(183) 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo .....R$ 50.000,00

0701 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2127 – Manutenção e Conservação de Ruas e Logradouros
(228) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00

0801- SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2013 – Manutenção das Atividades Secretaria Agricultura
(275) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica....R$ 10.000,00
2021 – Colete e Destinação Final do Lixo Urbano
(279) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica .R$ 67.000,00
2142 – Manutenção Poços Artesianos
(283) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica....R$ 50.000,00

1001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
2039 - Manutenção Departamento e Projetos da Assistência Social
(310) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 30.000,00
(320) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica....R$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender ao crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 787.000,00(Setecentos e oitenta e sete mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2003 – Manutenção Serviços da Secretaria Administração
(60) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica .R$ 100.000,00
2008 – Realização Festa Pinhão
(41) 3350.41.00.00.00 Contribuições .....R$ 90.000,00
(46) 3390.30.00.00.00 Material de Consumo .....R$ 5.000,00

(56) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA
2012 – Manutenção dos Serviços Fazendários
(87) 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente .....R$ 30.000,00

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
1007 – Ampl. E Cons. Escolas Ens. Infantil e Fundamental
(124) 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações .....R$ 30.000,00
1301 – Reformas de Escolas do Município
(116) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica ..R$ 5.000,00

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1404 – Manutenção Convenio Hospital São Valetin
(171) 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais .....R$ 76.000,00

2032 – Manutenção do ESF
(179) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 50.000,00
2126 – Manutenção e Conservação Veículos Saúde
(202) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica...R$ 50.000,00

0701 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1019 – Aquisição de Veículos e Máquinas
(248) 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente .....R$ 50.000,00

0801- SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2142 – Manutenção Poços Artesianos
(266) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 50.000,00

1001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
1289 – Melhorias na Secretaria Assistência Social
(326) 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações .....R$ 50.000,00

1004- FIA – Fundo da Infância Adolescência
(343) 3350.41.00.00.00 Contribuições .....R$ 120.000,00

1101 – ENCARGOS GERAIS
2136 - Manutenção Encargos Gerais Município
(357) 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica ..R$ 23.400,00
(362) 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis .....R$ 25.000,00

9990 – Reserva de Contingência
(364) 9999.99.99.99.99 – Reserva de Contingência .....R$ 27.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 12 de Maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3576588E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 070/2019

Aditamentodo contrato administrativo nº 070/2019, segundo do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto; Contratação de Empresa especializada em suporte técnico de TI (tecnologia de informação) CNPJ Nº 09.334.082/0001-85. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 03.05.2022. Reajuste de valores: Fica reajustado o valor do contrato para R$ 4.299,31 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) mensais. Valor atualizado do contrato R$ 51.591,72(cinquenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 12.05.2021

Barracão – RS, 12 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:D2B61369

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2021, décimo terceiro do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Acréscimo de 2% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 6,37(seis reais e trinta e sete centavos) o litro. Assinatura 12/05/2021

Barracão – RS, 12 de maio de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:EE254AC7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 017/2021 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA NA EMEF CONSTANTINO MACHADO PEREIRA Contratada: ITEM 01 POLETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ,inscrita no CNPJ sob Nº 96.703.624/0002-25 E ITEM 02: J.A.F.S SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.673.794/0001-06. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 12 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:0651420A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que instaurou processo de

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para pactuação de Termo de Colaboração com a SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI/RS, tendo como objeto estabelecer mútua colaboração para atuação no atendimento a situações de urgências e emergências, na prevenção e combate a incêndios, realização de primeiros socorros e resgastes em acidentes, desastres, calamidades ou situações de risco, tendo como justificativa a inviabilidade de competição, nos termos do *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, na redação da Lei Federal nº 13.204/2015, tendo sido observado como fator preponderante a proximidade da sede da Sociedade com o Município de Boa Vista do Sul. Informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br. Prazo para impugnação do processo de inexigibilidade: 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do extrato.

Boa Vista do Sul, 12 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4B7163DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 51, DE 12/05/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 12/05/2021, à servidora **SIMONE MOEHLECKE STERTZ**, matrícula 9489, cargo de Professora, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de Maio de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:F88CCCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 25 de maio de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de Serviço de Impressões.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DCB10211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 25/2021 DE 13/05/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
11/05/2021	FMS	60718-5	Programa Informatização da APS	23.800,00
12/05/2021	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS – Desempenho	52.408,75
12/05/2021	FMS	60718-5	'Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00
12/05/2021	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	14.586,18
12/05/2021	FNDE	24908-4	PNATE	2.392,66

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3D0C52F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021– ATENDENTE DE INSPETORIA VETERINÁRIA EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021– ATENDENTE DE INSPETORIA VETERINÁRIA
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 05/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de ATENDENTE DE INSPETORIA VETERINÁRIA. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 13 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:199D3356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 287/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 287/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento nº 351/2020, RESOLVE:

CONCEDER, a partir 24 de Maio de 2021, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora **MIRIAM LOURDES BERTOLO BERRES**, conforme previsto no artigo 146 de Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 12 de Maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2B59F6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2021

Dispensa 33/2021
Objeto: Aquisição de biblioteca infantil e infanto-juvenil
Beneficiado (a): Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda
Valor: R$ 15.972,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F17F64B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 – EDITAL Nº 172/2021

OBJETO: Aquisição Registro de Preços para aquisição de Hortfrutigranjeiros para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2A3196F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – EDITAL Nº 173/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de chromebook tipo 1 e 2 para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F62E85CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 – EDITAL Nº 174/2021

OBJETO: Registro de Preços de alimentos secos para a Secretária de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3ED4FFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – EDITAL Nº 175/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Tiras de medicação de glicemia capilar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 26.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:556BEAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – EDITAL Nº 176/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em conserto e recuperação de Relé Fotoelétrico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 26.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:AA683B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 – EDITAL Nº 177/2021

OBJETO: Registro de Preços de materiais para o Programa de Castração. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7CF35281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – EDITAL Nº 178/2021

OBJETO: Registro Aquisição de equipamento de proteção individual Face Shield. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 27.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:57CB3ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – EDITAL Nº 179/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para doação de kits merenda. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4D83D6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 – EDITAL Nº 180/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brita para a Secretária de Obras. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 28.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:871E30ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 – EDITAL Nº 181/2021

OBJETO: Registro Aquisição de lavadora de alta pressão para as equipes de manutenção da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 28.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0B266F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – EDITAL Nº 182/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de bobinas para o trânsito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 31.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C0A351EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 – EDITAL Nº 183/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de recapagem de pneus para a Secretária de Obras. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 31.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D3A67F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – EDITAL Nº 187/2021

OBJETO: Aquisição de máquina motoniveladora e minicarregadeira, para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 31.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5D0BC9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – EDITAL Nº 188/2021

OBJETO: Aquisição de Tablets para Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 01.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3A0B2B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 20/2021. Registro de preços para aquisição de pneus. Abertura das propostas às 9h do dia 26/05/2021. Editais em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua, 12 de maio de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:5001D3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA A ACADEMIA CHUIENSE DE LETRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Academia Chuiense de Letras e Cultura, destinada a congregar cidadãos das referidas áreas, nascidos e/ou residentes no Município de Chuí ou fora dele, com a finalidade de fomentar e propagar a língua portuguesa, a literatura brasileira e a história e cultura do Município do Chuí.
Parágrafo único - A Academia terá duração por tempo indeterminado e funcionará de acordo com normas a serem estabelecidas em seu Estatuto e seu Regimento Interno.

Art. 2º - A Academia será composta de 10 membros efetivos e perpétuos, dos quais 8, pelo menos, nascidos e/ou residentes no Município de Chuí.
§ 1º - Estarão aptas a integrar a Academia pessoas que, reconhecidamente, possuam livros publicados, nos mais variados gêneros, bem como obras acadêmicas ou estudos de relevância nas diversas áreas do saber, ou tenham atuação relevante no jornalismo impresso ou eletrônico, em jornal ou revista, ou ainda, se destaquem nas áreas da cultura, da música e na educação dentro do Município e que levem o nome do Município, reconhecidamente, para todo o Estado e o Brasil, ou ainda, tenham realizado trabalhos, estudos acadêmicos, culturais ou artísticos de notória relevância.
§ 2º - Constituída a Academia, serão os seus membros definidos em Assembléia e, do mesmo modo, serão preenchidas as vagas que futuramente ocorrerem no quadro dos seus membros efetivos e/ou correspondentes.
§ 3º - A Academia adotará o nome de um cidadão in memoriam, que tenha se destacado nas respectivas áreas citadas acima no Art. 2º, § 1º, como patrono de cada uma das cadeiras, que assim terão seus nomes eternizados nessas cadeiras.

Art. 3º - A Academia se orientará por Estatuto próprio e Regimento Interno e seus trabalhos serão iniciados por Comissão a ser formada para essa finalidade.

Art. 4º - A Academia tem por finalidade promover:
I - A cultura da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira no Município do Chuí;
II - A defesa e a conservação do patrimônio histórico e cultural do Município;
III - A ética, a cidadania, a democracia e outros valores interligados à cultura e à Literatura Brasileira e local;
IV - Estudos, pesquisas e programas para desenvolver a cultura e a literatura Chuiense.

Art. 5º - Fica autorizada a criação de uma Comissão Especial pela Secretaria de Esporte Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação do Município do Chuí, com a

finalidade de convidar representantes de outros entes e indivíduos da cultura do Chuí, para objetivar a criação da Academia.
Parágrafo único - Esta Comissão, deverá ser composta, além dos indivíduos mencionados no art. anterior, por no mínimo 01 (um) membro representante da Secretaria de Esporte Cultura Turismo e 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação do Chuí, que tomarão as providências cabíveis e necessárias para viabilizar, na prática, a atuação e o funcionamento da Academia

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B0137E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021 – AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUIMICOS 2021**. Abertura para o dia 25 de maio de 2021 **às 10h00min**. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 12 de maio de 2021.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:D74348B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4729/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 4729/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza a Alienação de Bens Imóveis Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda a ser realizada por processo licitatório a luz das legislações vigentes, com lances a partir dos valores mínimos apurados pela Comissão especialmente nomeada para este fim, especificados na presente lei, os bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal abaixo descritos:
1º - Matrícula 946 – Livro nº 2 – Registro Geral – CRI de Coronel Bicaco-RS:
Uma fração de terras, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 2.142,00m² (dois mil, cento e quarenta e dois metros quadrados), situado no lugar denominado Vila São Pedro, interior do município de Coronel Bicaco-RS, lance inicial de R$ 12.852,00(doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
2º - Matrícula 1065 – Livro nº 2 – Registro Geral – CRI de Coronel Bicaco-RS:
Uma fração de terras, com a extensão superficial de 1.562,90m² (um mil, quinhentos e sessenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), situado no lugar denominado Rincão dos Martins, interior do município de Coronel Bicaco-RS, lance inicial de R$ 9.377,40 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais com quarenta centavos). Na matrícula será averbada a permanência do domínio público sobre 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área, onde existe o poço artesiano e reservatório de água de uso comunitário.
3º - Matrícula 576 – Livro nº 2 – Registro Geral – CRI de Coronel Bicaco-RS:
Um terreno rural, com a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), situado no lugar denominado Sítio Medeiros, interior do município de Coronel Bicaco-RS, lance inicial de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Sobre o imóvel encontra-se edificado um prédio de alvenaria em ruinas, medindo 13x6,5m, não averbado na matrícula.
4º - Matrícula 548 – Livro nº 2 – Registro Geral – CRI de Coronel Bicaco-RS:
Um terreno rural, com a área de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), situado no lugar denominado Portão Velho, interior do município de Coronel Bicaco-RS, lance inicial de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Sobre o imóvel encontra-se edificado um prédio em alvenaria medindo 19x6,50m, em péssimo estado de conservação, não averbado na matrícula.
5º - Matrícula 833 – Livro nº 2 – Registro Geral – CRI de Coronel Bicaco-RS:
Uma fração de terras, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 1.500,00m² (um mil quinhentos metros quadrados), situado no lugar denominado Canhada Funda, interior do município de Coronel Bicaco-RS, lance inicial de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
6º - Matrícula 1735 – Livro nº 2 – Registro Geral – CRI de Coronel Bicaco-RS:
Uma parte ideal de terras com a área superficial de 1.900,00m² (um mil e novecentos metros quadrados), situado no lugar denominado Paineira, interior do município de Coronel Bicaco-RS, lance inicial de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Sobre o imóvel encontram-se edificados dois prédios em alvenaria medindo o primeiro 21,50x7,3m e, o segundo 8,30x3,70m, ambos em péssimo estado de conservação, não averbados na matrícula.
7º - Matrícula 1199 – Livro nº 2 – Registro Geral – CRI de Coronel Bicaco-RS:
Uma fração de terras, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado no lugar denominado Paineira, interior do município de Coronel Bicaco-RS, lance inicial de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º – os bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, relacionados no artigo 1º desta lei, foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria de nº 166/2019, de 03 de julho de 2019.
Art. 3º – Os bens públicos constantes da presente lei serão objeto de alienação no estado de conservação em que se encontram.
Art. 4º – Ficam os imóveis constantes da presente lei desafetados de suas características de uso institucional, passando ao patrimônio disponível do Município.
Art. 5º - A Secretaria Municipal da Administração procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão das escrituras aos adquirentes.
Art. 6º - Os adquirentes ficam responsáveis pela escrituração dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como pelo pagamento de todas as despesas decorrentes.
Art. 7º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 8º – O resultado do leilão deverá ser aplicado em imóveis do município. (***Emenda Legislativa Projeto de Lei n° 036/2021, de 10 de maio de 2021)***.
Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E9D5FFD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4730/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI N° 4730/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis, obsoletos ou inservíveis, mediante leilão Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, com lances a partir dos valores mínimos apurados pela Comissão especialmente nomeada para este fim, especificados na presente lei, os bens móveis, obsoletos ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio municipal abaixo descritos:
LOTE N° 01- Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, ano de fabricação 2007, modelo 2008, cor prata, Placas IOI 7294, chassi nº 9BD15802786062691, Renavam 945778775, combustível álcool/gasolina, potência de 66 CV, falta suspensão e pneus, sem pneu estepe, falta triângulo, macaco e chave de rodas, sistema elétrico e motor com defeitos, veículo sem rodar, documentação em dia, lance inicial de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
LOTE Nº 02 – Automóvel Fiat Uno Mille Economy, ano e modelo de fabricação 2010, cor branca, Placas IQS 1491, chassi nº 9BD15822AA6448269, Renavam 203611179, combustível álcool/gasolina, potência de 66 CV, falta suspensão e pneus, sem pneu estepe, falta triângulo, macaco e chave de rodas, sistema elétrico e motor com defeitos, veículo sem rodar, documentação em dia, lance inicial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
LOTE Nº 03 - Automóvel Ford Fiesta GL, ano e modelo de fabricação 2001, cor branca, Placas MBV 7512, chassi nº 9BFBSZFDA1B367151, Renavam 756183537, combustível gasolina, potência de 65 CV, falta suspensão e pneus, sem pneu estepe, falta triângulo, macaco e chave de rodas, sistema elétrico faltando, veículo parado motor fundido, documentação em dia, lance inicial de R$ 1.000,00 (um mil reais).
LOTE Nº 04 – Automóvel Ford KA Flex, ano de fabricação 2011, modelo 2012, cor branca, Placas ISD 0326, chassi nº 9BFZK53A2CB335472, Renavam 338279148, combustível álcool/gasolina, potência de 73 CV, veículo rodando, documentação em dia, lance inicial de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
LOTE N° 05 – Automóvel I/Renault Fluence PRI20A, ano de fabricação 2015, modelo 2016, cor branca, Placas IXB 0678, chassi nº 8A1LZLH0TGL160683, Renavam 1076109117, combustível

álcool/gasolina, potência de 143 CV, veículo rodando, documentação em dia, lance inicial de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
LOTE Nº 06 – Car/Caminhone/C. Aberta, Fiat/Strada Fire Flex, ano e modelo de fabricação 2010, cor branca, Placas IQV 7165, chassi nº 9BD27803MA7266039, Renavam 213914050, combustível álcool/gasolina, potência de 86 CV, falta suspensão e pneus, sem pneu estepe, falta triângulo, macaco e chave de rodas, sistema elétrico e motor com defeitos, veículo sem rodar, documentação em dia, lance inicial de R$ 3.000,00 (três mil reais).
LOTE Nº 07 – – Esp/Caminhone/Ambulância, Fiat/Ducato MC TCA Amb, ano e modelo de fabricação 2014, cor branca, Placas IWI 1940, chassi nº 93W245H34E2139823, Renavam 1037740782, combustível diesel, potência de 127 CV, veículo rodando, documentação em dia, lance inicial de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
LOTE Nº 08 – – Pas/Microonibus, Fiat/Ducato MC TCA MIC, ano e modelo de fabricação 2014, cor branca, Placas IVS 8038, chassi nº 93W245H34E2136795, Renavam 1035057988, combustível diesel, potência de 127 CV, motor desmontado, veículo sem rodar, documentação em dia, lance inicial de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE Nº 09 – Pas/Microonibus, VW/Kombi Escolar, ano e modelo fabricação 2006, cor branca, placas IMZ 2680, combustível álcool/gasolina, capacidade 15 passageiros, chassi nº 9BWGF07XX6P006829, Renavam 878218408, falta suspensão e pneus, sem pneu estepe, falta triângulo, macaco e chave de rodas, falta sistema elétrico, motor fundido, veículo sem rodar, documentação em dia, lance inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais).
LOTE Nº 10 – Automóvel VW/Gol 1.0 GIV, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor branca, Placas ITO 9528, chassi nº 9BWAA05W9DP052521, Renavam 488798779, combustível álcool/gasolina, potência de 71 CV, falta pneus e aro estepe, veículo rodando, documentação em dia, lance inicial de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
LOTE Nº 11 – Automóvel Chevrolet/Celta 1.0L LS, ano e modelo de fabricação 2012, cor branca, combustível álcool/gasolina, potência de 78 CV, falta suspensão e pneus, motor com defeito, veículo sem rodar, sem documentação, veículo em situação de baixado, lance inicial de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
LOTE Nº 12 – Sucata de um veículo Esp/Caminhone/Ambulância, ano e modelo de fabricação 2014, veículo sinistrado em situação de baixado, lance inicial de R$ 50,00 (cinquenta reais).
LOTE Nº 13 – Sucata de veículo Fiat/Doblo Essence 1.8, ano de fabricação 2013, modelo 2014, veículo sinistrado em situação de baixado, lance inicial de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
LOTE Nº 14 – Plantadeira marca Eickhoff, incompleta, modelo ESG-613, lance inicial de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
LOTE Nº 15 – Plantadeira marca Sfil, incompleta, modelo Z22, ano de fabricação 2001, lance inicial de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
LOTE Nº 16 – Sucata de uma Ensiladeira, avaliado em R$ 170,00 (cento e setenta reais).
LOTE Nº 17 – Sucata de uma Betoneira e peças mecânicas pesadas, ferros variados, tudo em estado de sucata, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais).
LOTE Nº 18 – Sucata de uma Enleirador, avaliado em R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Art. 2º – Os bens serão ofertados no estado em que se encontram, através de Leilão Público, pelo melhor lance.
Art. 3º – Para a alienação, o Município lançará Edital de Leilão, a partir de lance mínimo, em conformidade com pesquisa de preços no mercado e avaliação da Comissão especialmente nomeado para este fim.
Art. 4º – O resultado do leilão deverá ser aplicado em BENS do município. (***Emenda Legislativa Projeto de Lei n° 037/2021, de 10 de maio de 2021)***.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D98E78E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4731/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 4731/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza o repasse de recursos financeiros as empresas habilitadas por intermédio de chamamento público, para auxiliar no pagamento das despesas com o transporte de trabalhadores da sede de Coronel Bicaco até o município de Miraguaí-RS.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros às empresas habilitadas em chamamento público, para auxiliar no pagamento das despesas de transportes dos trabalhadores da sede de Coronel Bicaco até o Município de Miraguaí-RS, limitado ao valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), anuais.
§ 1° - A importância constante do *caput* será repassada às empresas, até o 10°(décimo) dia útil do mês da prestação dos serviços, dividida de forma proporcional ao número de meses do ano de efetivo transporte e ao número de trabalhadores transportados mensalmente que comprovadamente for apresentado ao Setor Fazendário do Município, sendo obrigatório a apresentação de:
a) Relação de Trabalhados assinada e datada pela empresa empregadora;
b) Nota Fiscal do valor mensal a ser pago pelo chamamento público;
§ 2° - O recurso somente poderá ser utilizado para as despesas decorrentes do incentivo social concedido visando o aproveitamento de mão de obra local e geração de renda para os trabalhadores da comunidade.
Art. 2º – O repasse destina-se a custear e incentivar os residentes do Município de Coronel Bicaco/RS ao deslocamento até seu local de labor, tendo em vista a predominância do setor agrícola e o pequeno comércio local.
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária, a qual será suplementada por decreto:
Órgão: 13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
Ação: 2047: Manutenção Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Elemento: 33390330000000000000 – 413 Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 10000 - Recursos Livres
Art. 4º – Fica o Município autorizado a realizar o chamamento das empresas que farão os transportes, com a devida publicação de edital, bem como a previsão dos horários de saída e chegada, transportador, relação dos trabalhadores e critérios para a prestação de contas mensal.

Art. 5º – Como contrapartida ao repasse, os proprietários ou dirigentes das empresas habilitadas ao transporte deverão participar, sem qualquer ônus para o Município, de eventos ou campanhas do poder público local, quando assim requerido pelo ente municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:23E8948D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4723/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 4732/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.
Art. 2° O Conselho será constituído por 13 (treze) membros, sendo:
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;
II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII – um representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
VIII – um representante do Conselho Tutelar;
IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
§ 1° Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I – nos casos das representações do Município e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II – nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III – nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV – nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade a ser regulamento pelo Município, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;
III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 4° Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de Conselheiro.
§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:
I – titulares dos mandatos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – titulares do mandato de Vereador no Município;
III – os ocupantes dos cargos de tesoureiro, contador, técnico em contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
IV - estudantes que não sejam emancipados;
V - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.
§ 6º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.
§ 7º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:
I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 2º deste artigo;
II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.
III – imediatamente, nos afastamentos temporários.
§ 8º A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 1º O primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.
§ 2º Os atuais integrantes do Conselho do Fundeb a que se refere a Lei Municipal nº 1.870/2007 poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando recondução, observado o disposto no § 4º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.
§ 1º O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos

temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.
§ 3º Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência, observando os critérios de escolha previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Após a nomeação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:
I – mediante renúncia expressa do Conselheiro;
II – por deliberação justificada do segmento representado;
III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;
IV – não comparecimento em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho, durante o mandato.
V – não comparecimento em 5 (cinco) reuniões intercaladas do Conselho, durante o mandato.
VI – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º Compete ao Conselho:
I – elaborar seu regimento interno;
II – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundeb, assim como os registros referentes às despesas realizadas;
V – elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;
VI – elaborar, nos casos previstos em Lei, Decreto e/ou norma regulamentadora, pareceres das prestações de contas dos recursos do Fundeb percebidos pelo Município.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
Parágrafo Único. O parecer referido no inc. V deste artigo integrará a prestação anual de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7° É facultado ao Conselho, sempre que julgar conveniente e necessário:
I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundeb, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário da Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundeb, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundeb;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios ou instrumentos congêneres com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – realizar visitas para verificar, **in loco**, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim;
d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do Fundeb.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, estando impedidos de ocupar tais funções o representante do governo gestor dos recursos do Fundeb no Município.
Parágrafo Único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 9º O Conselho do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.
§ 2º Eventual pagamento de diárias, ressarcimentos de despesas, capacitações e/ou treinamentos dos Conselheiros relativos à função serão definidos em regramento específico pelo Município.

Art. 10 O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo Conselho do Fundeb, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 11 O Conselho do Fundeb reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 12 Ficam revogadas as Leis nºs 1870/2007 e 3.249/2010.

Art.13 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E0260FBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4733/2021 , DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 4733/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Executivo a Outorgar Concessão de Uso de Bem Imóvel do Domínio Municipal.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso, não remunerado, à empresa FOCOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede e Administração a Rua Fenamate nº 140, Bairro FENAMATE, Município de Coronel Bicaco-RS, devidamente legalizada, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) n° 11.758.853/0001-03, do imóvel do domínio municipal localizado no Distrito Industrial II, a seguir descrito, edificado sobre área pública matriculada sob n° 5275, Livro 2 RG do CRI local:
- Pavilhão Tipo Industrial, em alvenaria, concreto pré moldado, estrutura metálica coberto com aluzinco, medindo 700,00m² (setecentos metros quadrados), localizado na Rua Miguel Rodrigues do Amaral, nº 62, lote 08, Distrito Industrial II, neste município de Coronel Bicaco-RS.
Art. 2º – O uso concedido destina-se à implementação das atividades fins da concessionária, conforme seu contrato/estatuto social, sendo que quaisquer alterações e ou modificações dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.
Art. 3º – Ao Município não recairá custos sobre eventuais reparos, reformas, adaptações ou qualquer outra forma de modificação do prédio, acima identificado.
Art. 4º – A concessão de uso será outorgada pelo prazo de 05(cinco) anos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante lei, a juízo da municipalidade e no interesse público.
***Parágrafo único* –** Findo o prazo da concessão, o imóvel retornará ao Município com suas benfeitorias, sem que caiba à concessionária qualquer direito à retenção e à eventual indenização.
Art. 5º – A Concessão de uso, será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
a) Obrigação da concessionária de manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso;
b) Rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se a concessionária der destinação diversa ao imóvel, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais;
c) Obrigação da concessionária pelo pagamento das despesas de decorrentes de taxas de água e energia elétrica;
d) obrigação da concessionária permitir a fiscalização do imóvel, por parte do município;
e) Fica vedado a concessionária a locação ou a transferência a terceiros sem a anuência do município mediante autorização legislativa.
Art. 6º - Nenhum pagamento será devido pelo Município referente aos funcionários e colaboradores contratados, cujos salários e respectivos adicionais, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários, serão pagos pela concessionária.
Art. 7º - Além das obrigações previstas nesta Lei, outras poderão ser estabelecidas no contrato de concessão de uso.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9C7E0A2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4734/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

LEI N° 4734/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 27.160,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021 e, 073/2021, de 15 de março de 2021, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com pagamento dos serviços de plantões médicos referente ao período de 26 de março a 25 de abril de 2021.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:16DB7052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 128, de 10 de maio de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 61.252,83 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.401 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 61.252,83
Total..... R$ 61.252,83
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos: Fonte de Recursos 45030000 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica.
R$ 61.252,83
Total..... R$ 61.252,83
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C6C1A842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

Contrato Nº 82/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CP COMERCIAL S/A
Valor: R$ 137.378,00
Vigência: Início 12/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 12 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:11CE13D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

Contrato Nº 83/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GABRIEL ANDRES FLACH
Valor: R$ 386.838,00
Vigência: Início 12/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 12 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D16890F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

Contrato Nº 81/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
Valor: R$ 27.840,40
Vigência: Início 12/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 12 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A02C9134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

Contrato Nº 86/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Valor: R$ 35.844,00
Vigência: Início 12/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 12 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CF0779CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

Contrato Nº 80/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP
Valor: R$ 27.832,32
Vigência: Início 12/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 12 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:345DC528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

Contrato Nº 84/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI
Valor: R$ 14.519,88
Vigência: Início 12/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 12 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5B86B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

Contrato Nº 85/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MODELO PNEUS LTDA
Valor: R$ 4.392,00
Vigência: Início 12/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 12 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:39E5C6DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 034/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19, SOBRE O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, DEFININDO O RETORNO DAS AULAS EM FORMATO HÍBRIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
Considerando, os termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, que estabelece a criação de um modelo de gestão intermediário entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;
Considerando a existência do Comitê Técnico Regional, composto por integrantes dos Municípios da Região Covid, responsável pela formulação e atualização permanente do Plano Regional de Enfrenamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;
Considerando a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrenamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do Decreto 55.837, de 09 de abril de 2021;
Considerando que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados;
Considerando a necessidade dos entes municípais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrenamento da pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobreviência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social;
Considerando que o Município de Derrubadas já apresentou ao Estado seu Plano de Fiscalização Municipal das Ações de Prevenção ao Contágio da COVID-19, estando atendidas as exigências de que tratam os parágrafos 2º e 3º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, exigência do Estado do Rio Grande do Sul como condição para adoção do Plano Estruturado de Enfrentamento a COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Derrubadas, os termos do Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que estabelece, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 10 de maio de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 16 de maio de 2021, a aplicação, para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira **VERMELHA** constantes do Anexo I do referido Decreto, observada a classificação da Bandeira Final estabelecida, conforme os critérios de que tratam os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio 2020 e a apuração realizada em 27 de abril de 2021, no Anexo II do referido Decreto.
Art. 2º. O retorno das aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino será no dia 10/05/2021, em todas as etapas de ensino, da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental.
Art. 3º. O munícipio adotará o Ensino Hibrido, que combina o ensino presencial e o não presencial. Os alunos serão atendidos em um sistema de rodizio, por meio do retorno à presencialidade de maneira escalonada, com turmas divididas em dois grupos (Grupo 1 e Grupo 2) ou de acordo com o teto máximo de ocupação de cada sala de aula.
Parágrafo Único: No Ensino Hibrido, uma semana metade da turma participa presencialmente, enquanto a outra metade desenvolverá as mesmas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) em casa, seguindo os roteiros de estudos organizados pela escola.
Art. 4º O retorno dos alunos à presencialidade será **FACULTATIVO**, isto é, a critério dos pais ou responsáveis dos estudantes. Os alunos cujos pais ou responsáveis optarem pela não adesão às atividades escolares presenciais deverão continuar

realizando as atividades escolares não presenciais (em casa), sem prejuízo quanto à frequência.
Parágrafo Único: Tanto os pais ou responsáveis que aderirem ao sistema de ensino hibrido, quanto aqueles que decidirem pela continuidade das atividades para serem realizadas em casa, sem retorno do aluno à escola, deverão assinar um TERMO DE RESPONSABILIDADE.
Art. 5º O Município adotará as medidas de fiscalização necessárias para o cumprimento das normas fixadas por este decreto, dentro das condições legais, constitucionais e de estrutura operacional que possui, atuando em acordo com a Constituição Federal.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 10 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 10/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A28CBB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.437/2021

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE MELHORIA GENÉTICA DO REBANHO LEITEIRO E GADO DE CORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º O programa de melhoria genética dos rebanhos de gado leiteiro e gado de corte, por meio da concessão de subsídio financeiro para aquisição e concessão de sêmen para inseminação artificial, disposto na Lei Municipal nº 1.184, de 15 de março de 2016, será regido pelos termos da presente Lei.
Art. 2º Fica o Município de Derrubadas, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, autorizado a subsidiar a aquisição de sêmen para inseminação artificial no rebanho de bovino leiteiro e de corte, lotados neste Município, através dos núcleos de inseminação existentes.
Art. 3° O subsídio de que trata o artigo anterior constituir-se-á na isenção de pagamento de até R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dose de sêmen do tipo convencional e de até R$ 100,00 (cem reais) para cada dose de sêmen do tipo sexado de gado leiteiro, adquiridos pelos agricultores deste município junto a Prefeitura Municipal ou de particular.
§ 1º Será fornecido auxílio financeiro no valor máximo por dose de sêmen conforme o artigo anterior, para agricultores que participarem do programa disposto nesta lei.
§ 2º Para fazer *jus* ao subsídio de que trata esta Lei o agricultor deverá cumprir os seguintes requisitos:
a) Requerimento de auxílio apresentado junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
b) Apresentação de relatório das matrizes com indicação dos touros (avaliação genética ou genotipagem);
c) Apresentação de nota fiscal de compra do sêmen do ano em exercício (quando adquirido de empresa particular);
d) Estar quites com a Fazenda Municipal;
e) Estar quites com a inspetoria veterinária do município (cadastro e vacinas) e;
f) Parecer conclusivo a ser emitido por parte da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente quanto à concessão do subsídio.
Art. 4º O sêmen sexado será fornecido conforme indicação por acasalamento genético ou genotipagem, sendo que cada propriedade terá direito de até 30% de doses, anual, em relação a quantidade de animais em lactação, tendo como base a quantidade de animais cadastrados junto a Inspetoria Veterinária e mediante vistoria prévia.
Art. 5º Os serviços de deslocamento e de inseminação serão custeados exclusivamente pelo produtor rural.
Art. 6º O recurso para a cobertura do subsídio decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 7º Esta Lei será objeto de Decreto de Regulamentação em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.184, de 15 de março de 2016.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIM
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2B155663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal **BEATRIZ ANKLAM**, no cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, 30 (trinta), dias de licença-prêmio, a contar de 10/05/2021 a 09/06/2021, referente ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 07/03/2017.
Sessenta dias (60) de licença-prêmio do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AC230E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2021

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), R E M O V E o Servidor Público Municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS,** CPF nº 920.677.940-00, no cargo de motorista, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretraria Muncipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 10/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 07/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FE4D2D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2021

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), REMOVE o Servidor Público Municipal, **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA,** CPF nº 430.820.250-72, no cargo de motorista, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretraria Muncipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 10/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 07/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4A4A368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal **JOEL TADEU FUHR,** Agente Administrativo Auxiliar, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/05/2021 a 12/05/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 10/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1E7F87A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) CONCEDE á servidora municipal, **CRISTIANE PLESZEVY FUHR,** Secretária de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/05/2021 a 12/05/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 10/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:72F989C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- AGROINNOX COM. DE EQUIP. AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 02.663.790/0001-10 – Termo Aditivo nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 069/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 31/07/2021 - Assinatura: 10/05/2021.

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ Nº 88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 158/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 1.480,35 - Assinatura: 06/05/2021.

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ Nº 88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 156/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Aquisição de fraldas geriátricas – Valor R$ 1.740,00 - Assinatura: 06/05/2021.

- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021

– Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 28/05/2021 – Assinatura: 30/04/2021.

- DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONT. E HOSPIT. LTDA - ME – CNPJ Nº 07.978.004/0001-98 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 029/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Prorrogação de prazo passando para 14/05/2021 – Assinatura: 30/04/2021.

- COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 05.458.504/0001-73 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 061/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 28/05/2021 – Assinatura: 29/04/2021.

- PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 29.700.587/0001-23 – Termo Aditivo nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 123/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 21/05/2021 – Assinatura: 11/05/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1C60810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 09/2021
Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa de televisão para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, estando assim especificado: RBS TV Santa Rosa Ltda - CNPJ Nº 93.088.367/0001-90 – Valor: R$ 8.029,00 (oito mil e vinte e nove reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:CE4BF79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO Nº 48/2021.

CONTRATADA: E. BATISTA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS.

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONCERTO REFERENTE A ROLO COMPACTADOR LIUGONG, MATERIAIS: REPARO MOTOR HIDRÁULICO, REPARO MOTOR VIBRAÇÃO, MANGUEIRA, VÁLVULACELETOURA, FILTRO SUCÇÃO, FILTRO RETORNO HIDRÁULICO, FILTRO BOMBA, ÓLEOHIDRÁULICO.

VALOR TOTAL: R$ 67.384,70 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D448E83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 003/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 003/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º01/2021

CONVOCA para contratação do (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, homologado pela Ata de Julgamento em 16 de abril de 2021, conforme ordem de classificação final.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA,** consoante disposto nas Leis Municipais n° 3043/2021, 3033/2021 e 3014/2021, para contratação o (a)s aprovado (a)s no Processo Simplificado n° 01/2021 homologado pela Ata de Julgamento de 16 de abril de 2021, conforme ordem de classificação final, os candidatos na ordem abaixo arrolada, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração para providenciar documentação necessária para contratação, a presente **CONVOCAÇÃO** tem o prazo definitivo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento das candidatas a partir da publicação deste Edital, devendo comparecer no horário de expediente, sendo que devido à situação atual de agravamento da pandemia de Coronavírus, de preferência os candidatos devem agendar antecipadamente junto ao Setor de Pessoal o horário de seu comparecimento.

CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PEDAGOGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	REQUSITO DO CARGO
4º	ROSA MARIA DONATO CORRÊA	Graduação em Pedagogia
5º	DIAINE VALQUÍRIA RASCHI DA ROSA	Graduação em Pedagogia
6º	CRISTINA MEIRELES DA ROCHA	Graduação em Pedagogia

GABINETE DO PREFEITO,
Erval Seco, RS, 12 DE MAIO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C43DD289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de sua atribuições, torna público o presente ato:

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 38/2021
CONTRATADA: BIDDING HOUSE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ/CPF 37.582.834/0001-62.
OBJETO:
ITEM 1 AÇUCAR, R$ 234,50
ITEM 2 AGUA MINERAL COM GÁS, R$ 345,00
ITEM 3 AGUA MINERAL SEM GÁS, R$ 345,60
ITEM 4 CAFÉ, R$ 2.058,00
VALOR TOTAL: R$ 2.983,10

HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2021

Esteio, 13 de maio de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:CA3E88B8

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de sua atribuições, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, PROCESSO Nº 37/2021.
Objeto: contratação de uma empresa que propicie a prestação de serviços de saúde que compreenda atendimentos hospitalar, na modalidade coletiva, baseado no sistema de livre escolha inclusive com internação em quarto semiprivativo, médico em todas as especialidades, ambulatorial, de pronto-socorro, de tratamento complementar, laboratorial, odontológico e de exame complementar de diagnóstico.
Fornecedor: UNIMED PORTO ALEGRE- COOPERATIVA MÉDICA LTDA, CNPJ 87.096.616/0001-96.
Valor estimado mensal: R$ 56.378,07.
Homologação: 10.05.2021

Esteio, 13 de maio de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:868DFF5C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 054/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR
PARTICIPAÇÃO: Qualquer Empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 26 de Maio de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 26 de Maio de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:6A68B6EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.793 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Reclassifica os cargos que menciona e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:72A981A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.794 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:0E7E34D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.795 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Institui o programa Conectando Saberes, autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7DE78E3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.796 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:68A20AB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.797 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Denomina “Vereador Paulo dos Santos Nunes” a Unidade Básica de Saúde Novo Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7C078668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6940 DE 12 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FDD554A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6941 DE 12 DE MAIO DE 2021

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B7B45A05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DAS ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021)
CNPJ Nº: 23.334.784/0001-90
CONTRATADA: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 6.591,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 083/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021)
CNPJ Nº: 26.979.673/0001-29
CONTRATADA: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME
VALOR TOTAL: R$ 19.880,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 084/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021)
CNPJ Nº: 39.603.357/0001-08
CONTRATADA: JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
VALOR TOTAL: R$73.710,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 085/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021)
CNPJ Nº: 33.159.931/0001-96
CONTRATADA: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$21.530,00

Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura

Assinatura: 07/05/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:17A4B7FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 069/2021
PROCESSO n° 2362/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO (PPCI) PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU) - SMCEL,** no valor total de **R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1371/2021,** emitida em favor de **BDA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.854.106/0001-09.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7CD19E48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 48/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021, Processo administrativo nº 1951/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE RUAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL - SMSP**, Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 26 de maio de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A4D71777

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3004/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Edson de Mattos Ribeiro, matrícula nº 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Janaina Andrades Escouto, matrícula nº 6989, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/047, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratado Leonardo Cezar Zagonel, que tem por objeto o Leilão público de bens imóveis - alienação do lote 02 do Condomínio Industrial Eesteio do Futuro - SMGG, vinculado ao Leilão nº 001/2021, oriundo do processo administrativo nº 872/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0649F449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3005/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0214/2021, para fazer constar: DESIGNAR Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrícula nº 31442, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculado à Unidade do Programa Academia da Saúde, da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CAAFFEAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3006/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR Brayon Coitinho Marques, CC Estatutário, matrícula nº 6994, do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculada à Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 10/05/2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22E782E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3007/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 01.05.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9EB98A50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3008/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08.04.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49169884

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3009/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Catarina da Silva Rosa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50517, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, a partir de 15.04.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF391590

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3010/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Maria Marilei Lucena Ulguim, Servente, Estatutário, matrícula n° 8054, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, a partir de 15.04.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77644CD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3011/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 13.05.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°0253/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9627830

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3012/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luis Antonio Oliveira Moraes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7853, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1803/2021, no período de 28/04/21 até 07/05/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CEC9D489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3013/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/04/21 até 07/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43E8CA67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3014/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elaine Ramires, Professor, Estatutário, matrícula nº 40024, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2500/2021, no período de 18/04/21 até 08/06/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:606B46E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3015/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloiza Ferreira da Cunha Guzatto, Servente, Estatutário, matrícula n° 50355, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/21 até 09/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EE99187

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 039/2021

CONTRATO nº 039/2021
Concorrência nº 004/2019
Ordem de Compra nº 1126/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Submar Serviços Subaquáticos LTD
CNPJ: 01.333.709/0001-71
Objeto: prestação de serviços para limpeza e desassoreamento de cursos d´água - SMOSU
Valor: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar da ordem de início emitida pela fiscalização.
Assinatura: 11/05/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B4766D50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3016/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilamar Flores Boff, Professor, matrícula nº 40027, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2861/2021, no período de 10/05/21 até 14/05/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13CEAA1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3017/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Machado, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula n°46819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/21 até 17/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92ED1501

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3018/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Bataioli da Silva, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47191, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/21 até 13/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD23BF56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3019/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/21 até 21/05/21, sem

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E64AAB7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3021/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/21 até 20/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1529FA87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público - Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Clínica de Fisioterapia e Medicina Eternitá LTDA
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, sendo R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para Oficina de Treinamento Funcional e R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para Oficina de Acupuntura
Assinatura: 07/05/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C3E6E482

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3022/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Rafael Dedavid, matrícula nº 30937, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/048, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Prevale Equipamentos de Incêndio LTDA - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para atualização, elaboração e aprovação de projetos de plano de prevenção e combate à incêndio (PPCI) de 10 prédios escolares - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 032/2021, oriundo do processo administrativo nº 048/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC931C75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3023/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2232/2021, que analisou os fatos relatados no Memorando On-line nº 2021020835 e Protocolo Geral 2021/1793, que resultou em arquivamento. Homologado em 11.05.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1574D51C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3024/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1532/2021, para fazer constar: CONCEDER para Leonardo Gaya Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31478, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7E59DD1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3025/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1037/2021, para fazer constar: CONCEDER para Anelise Dutra Pereira, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7949, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, a partir de 30/12/2020 concedida pela Portaria nº5669/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7D984C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3026/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1413/2021, para fazer constar: DESIGNAR o servidor RODRIGO VIEIRA ALVES, matrícula nº 50609 como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e a servidora MANOELA DIAS GOMES, matrícula nº 7814 como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressoras multifuncionais para uso em diversas escolas (EMEBs e EMEIs) da rede municipal - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriundo do processo administrativo nº 2869/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BCDE0A3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3027/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1295/2021, para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Michele Santos Coelho, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, Padrão 8, matrícula nº 47049, a contar de 01.03.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E35E145

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3028/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2367/2021, para fazer constar: CONCEDER para Solange Maria Cavalcante de Albuquerque, Assistente Social, Estatutário, padrão 11, matrícula nº 3690, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1485/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D6767B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3029/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2246/2021, para fazer constar: CONCEDER para Jose Carlos de Souza Ferreira, Servente de Obras, Estatutário, matrícula n° 5465, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/12/20 até 14/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E58F4DB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3030/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 12.05.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B574D75D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3031/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, adicional de incentivo, a partir de 12.05.2021, de acordo com a Lei 6654/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E078C04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3032/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, adicional de risco de vida, a partir de 12.05.2021, de acordo com a Lei 6651/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C78A45E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços Unitários de aquisição de TUBOS DE CONCRETOS DE DIVERSOS TAMANHOS, a serem entregues conforme necessidade da municipalidade. **Sessão Pública: 25/05/2021 às 14:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C51AA4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O Município de Fagundes Varela, torna público as **Atas de Registro de Preço Unitário** de aquisição de pedrisco, brita ¾, brita nº 01, base misturada, pó de brita, granilha, macadame, areia media regular, em atendimento aos programas do Município, auxilio a entidades e na manutenção de estradas, a ser entregue no pátio da prefeitura, a serem entregues pelo de um ano, a contar dessa publicação. As Atas com os respectivos valores, encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultante do seguinte Processo Administrativo nº 236/2021 - Pregão Presencial nº 020/2021.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2020

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EF77AE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. XIII, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação do SEBRAE/RS (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul) para prestação de serviços de instrutoria e consultoria no Programa Cidade Empreendedora no Município de Flores da Cunha.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:6A9569F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Flores da Cunha para o SENAI do Município de Bento Gonçalves.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:7E5917AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA 03/2021

Concorrência nº 03/2021 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para construção de um muro e um dreno no entorno do Prédio da Pró Infância, no horário das 09h00min, do dia 14 de junho de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 12 de maio de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EA707173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**. Abertura das propostas dia **26/05/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br

Glorinha, 13 de maio de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1434AC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 09/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2021
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10
DATA DE EMISSÃO: 11/05/21021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Harmonia/RS, 13 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:401FF23E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 11/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM.
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Harmonia/RS, 13 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4EC2932A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 028/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos das Leis Municipais nº 2.497/2021 e 2.502/2021, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
KAREN ELIZABETE PEROSA	Monitor de Escola	4º Lugar	Edital de homolog. 024/2021

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento e de Orçamentos e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:23E3F058

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 029/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos das Leis Municipais nº 2.497/2021 e 2.502/2021, por este ato **convoca** candidata aprovada no Concurso Público 01/2018, para Contratação Temporária, por 8 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, segundo as especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
SABRINA GIOTTO	Professor – Anos finais do ensino fundamental - Matemática	1º Lugar	Edital de homolog. 006/2019

Tendo prazo de **5 (cinco) dias**, contando da data do recebimento do presente, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal Da Administração E Planejamento E De Orçamentos E Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A96086E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 033/2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Coprel Telecom Ltda.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI014-2020.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede para serviços de telefonia fixa comutada - STFC, datado de 12/05/20120, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de maio de 2022.
Valor mensal: R$ 2.141,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5C2E95CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 198/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Altera o item 2, da Tabela III da Lei Municipal n° 510, de 26 de dezembro de 1974 - Código Tributário Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 004/2021, de 29 de março de 2021, com Emenda Substitutiva, nos seguintes termos:

Art. 1° O item "2" da Tabela III da Lei Municipal n° 510, de 26 de dezembro de 1974, Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

2. Comércio eventual ou ambulante:

Atividade Valor Diário (UFM)
2.1 Com. de gêneros alimentícios, bebidas, plantas e mudas 100%
2.2 Com. de eletrodomésticos, móveis e decorações 100%
2.3 Com. de artigos de vestuário e acessórios, peças e acessórios para veículos 100%
2.4 Outras atividades não especificadas 100%
2.5 Autorização para realização de feiras – custo por expositor 200%
Art. 2° Revoga-se a Lei Complementar 127/2015, de 19 de novembro de 2015.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5DD8AD7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 012/2021, de 22 de abril de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.759/2018, de 18 de abril de 2018, que passa a constar e viger com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Poderão ser sorteados até 10 (dez) prêmios mensais no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando até R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais e até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais.
§ 1º (...)
§ 2º (...)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:287EBBFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.949/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR INCENTIVOS FISCAIS PARA A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS EM TERRENOS PRIVADOS NO MUNICÍPIO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 013/2021, de 22 de abril de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir incentivos fiscais para a criação de estacionamentos públicos em terrenos privados no Município de Ibirubá.
§ 1º A área abrangida por esta Lei contempla os terrenos localizados na seguinte descrição:
a) General Osório (entre as Ruas do Comércio e Barão do Rio Branco);
b) Rua Sete de Setembro (entre as Ruas Mérito e do Comércio);
c) Rua Getúlio Vargas (entre as Ruas Júlio Rosa e Serafim Fagundes);
d) Ruas do Comércio, Flores da Cunha, Diniz Dias, Tiradentes, Serafim Fagundes (entre as Ruas Três de Outubro e Dumoncel Filho);
e) Rua Mauá (entre o Trevo da RS 223 e a Rua Getúlio Vargas);
f) Terrenos situados a uma distância de até 50 (cinquenta) metros da sede de serviços públicos, considerando a distância a ser percorrida a pé desde a testada do terreno até o serviço público em referência.
§ 2º Considera-se estacionamento, para os efeitos desta Lei, o terreno privado onde o motorista poderá estacionar seu veículo, temporariamente, em área demarcada, sem a cobrança de qualquer valor pelo serviço, mesmo que eventual.
§ 3º Considera-se veículo, para os efeitos desta Lei, todo e qualquer meio de transporte motorizado.
§ 4º A utilização dos estacionamentos é restrita a veículos de passeio e motos, sendo vedada sua utilização por veículos de maior porte, tais como camionetes categoria C, caminhões, ônibus e micro-ônibus.
§ 5º Os terrenos deverão obedecer aos critérios definidos pelo Departamento de Engenharia do Município, relativos à dimensão das vagas de estacionamento, ao espaçamento e vias de circulação e manobra, bem como analisados quanto à viabilidade econômica da instalação de estacionamento público, considerando os custos de dos benefícios a serem concedidos.
§ 6º Os estacionamentos deverão estar abertos ao público em dias úteis, das 8h às 18h30min, não havendo impedimento para sua disponibilização aos finais de semana e em horários alternativos.
§ 7º Os estacionamentos deverão obedecer à obrigação de reserva e sinalização de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade e para pessoas idosas, conforme Leis Federais n.º 13.146/2015 e nº 10.741/2003, respectivamente.
§ 8º Na hipótese do terreno ser atingido parcialmente pelo perímetro estabelecido no § 1º deste artigo, poderá ser aproveitada a integralidade de sua área.
§ 9º Aplicam-se aos estacionamentos as demais legislações e regulamentos do Município.
Art. 2º Os incentivos de que trata essa Lei são os seguintes:
I - Isenção de até 100% do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da taxa de coleta de lixo incidente sobre o terreno destinado ao estacionamento;
II - Isenção da taxa de aprovação de projeto, lançada juntamente à aprovação de todo e qualquer projeto arquitetônico, mesmo que do tipo simplificado, eventualmente necessário para viabilizar e/ou melhorar a implementação do estacionamento;
III - Realização de serviços de máquinas, para terraplenagem e infraestrutura do lote, na proporção máxima de 5 (cinco) horas de carregadeira, retroescavadeira, caminhão e rolo compactador;
IV - Fornecimento de saibro, pedra britada, pó de brita ou pedrisco e meio fio para infraestrutura do lote;
V - Fornecimento das placas para sinalização das vagas de estacionamento de que trata o § 7º do art. 1º desta Lei.
§ 1º A isenção do IPTU se dará a partir do ano de início do uso do terreno como estacionamento, vigorando até o ano em que o mesmo cessar sua destinação como estacionamento.
§ 2º Na hipótese do estacionamento alcançar apenas uma fração ou parte dentro de uma área maior, a Secretaria Municipal da Fazenda fará a apuração do valor proporcional a ser isento, com base na metragem quadrada destinada ao estacionamento em relação à metragem total do terreno.

§ 3º Quando a utilização do terreno para fins de estacionamento ocorrer no decorrer do ano, a isenção será de forma proporcional, a contar do mês seguinte ao de seu início, cabendo a restituição proporcional do IPTU e taxa de coleta de lixo, caso já quitados.
Art. 3º Para fins de concessão dos incentivos previstos na presente Lei, caberá ao interessado protocolar requerimento junto ao município, indicando o interesse na obtenção dos benefícios e oferecendo a cessão do imóvel para uso como estacionamento.
§ 1º A concessão dos incentivos estará condicionada à inexistência de débitos tributários do imóvel e de seu proprietário junto à Fazenda Municipal.
§ 2º Caberá ao Município a análise da viabilidade e interesse público na concessão dos incentivos, bem como detalhar os serviços de máquina a serem realizados, a quantidade de horas necessárias, a quantidade materiais para a realização da infraestrutura do lote, tendo em vista o disposto no inciso III do Art. 2º da presente Lei.
Art. 4º A cessão do imóvel para utilização como estacionamento público deverá respeitar o prazo mínimo de 02 (dois) anos.
§ 1º O encerramento do contrato de cessão do imóvel para fins de estacionamento, antes do prazo previsto no Caput, obrigará o proprietário à devolução dos incentivos recebidos, devidamente atualizados pelo INPC, independente do prazo restante para o cumprimento do contrato, salvo se motivado pela alienação do imóvel.
§ 2º O encerramento do contrato de cessão do imóvel para fins de estacionamento está sujeita a aviso prévio, de 30 dias, período no qual o Município fará a retirada de qualquer material, de sua propriedade, eventualmente colocado no local.
Art. 5º Os lotes contemplados por esta Lei terão, obrigatoriamente, placa indicativa alusiva ao estacionamento, instalada pelo Município, contendo todas as informações necessárias ao seu funcionamento.
Art. 6º O Município poderá, a seu critério e através de Decreto, suspender a adesão de novos lotes a esta Lei, quando o número de adesões for considerado satisfatório.
Art. 7º Os imóveis que atualmente já se destinam ao estacionamento público, também poderão ser beneficiados com os incentivos instituídos pela presente Lei, cabendo aos proprietários, após a publicação desta, encaminharem protocolo, solicitando os incentivos pretendidos, conforme disposto no Art. 3º.
Art. 8º O proprietário do imóvel cedido para uso como estacionamento público, bem como o Município de Ibirubá, estarão isentos de qualquer responsabilidade civil em relação aos veículos que fizerem uso do serviço disponibilizado.
Art. 9º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:654D5C8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.950/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas acometidas de Fibromialgia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021, de 02 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Ibirubá, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com fibromialgia.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.

Art. 2° Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes, desde que devidamente identificados pelo Poder Público.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:034A0AA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.951/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Institui a "Semana Maria da Penha" na Rede Municipal de Educação do Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2021, de 19 de abril de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída a Semana Maria da Penha na Rede Municipal de Educação do Município de Ibirubá, com os seguintes objetivos:
I – promover a discussão e a reflexão no ambiente escolar sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
II - incentivar a adoção de estratégias e atividades pedagógicas que favoreçam a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher e o respeito aos direitos humanos em nossa sociedade;
III – possibilitar uma ampla discussão no ambiente escolar sobre a importância e o respeito aos direitos humanos e sobre os direitos das mulheres;
IV - orientar e esclarecer sobre os canais de denúncia de violência contra a mulher em nossa sociedade e sobre a rede de proteção e atendimento à mulher;
V – incentivar a participação da comunidade escolar nas discussões sobre as ações e estratégias voltadas à prevenção e ao enfrentamento à violência contra a mulher;
VI – valorizar e reconhecer práticas pedagógicas que colaborem para a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher e o respeito aos direitos humanos, bem como que valorizem e reconheçam a participação, a capacidade, a luta e o trabalho das mulheres em nossa sociedade;
VII – favorecer a articulação e a cooperação entre a escola, a comunidade escolar e a rede de atendimento e proteção à mulher, através de projetos, mostras pedagógicas, palestras, seminários e formações pedagógicas;
VIII- prevenir e combater todas as formas de violência contra mulher em nossa sociedade.

Art. 2º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Ibirubá a "Semana Maria da Penha", que será realizada na semana que

pertencer o dia 07 de agosto, data em que foi sancionada a Lei Federal nº 11.340/06, Lei Maria da Penha.
Parágrafo Único. A Semana Maria da Penha poderá ser realizada mediante a colaboração e parceria com instituições públicas e privadas, universidades e institutos federais de educação, comunidade escolar e entidades da sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0C163BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO Nº 032/2018

Aditamento nº 006 do Contrato nº 032/2018 – Contratado: CONSTRUTORA SOLARI LTDA. - **Objeto:** aditamento de serviços adicionais para execução do Contrato n°032/2018, concorrência n°020/2017, referente a construção da EMEF Tiradentes de acordo com a planilha orçamentária de fl.06, contida no processo n°3142/2021.
Concorrência nº 020/2017. Assinado em 06/05/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:9A43950F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE PROPOSTA DE PREÇO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, classificadas as propostas na seguinte ordem: 1ª colocada a empresa nº **02 – Publica Comunicação** com pontuação final de **9,95** e a 2ª colocada a empresa nº **01 - JSMAX Publicidade e Propaganda** com pontuação final de **8,74** e Desclassifica a proposta de preços da empresa **nº 03 – Leonardo Angelo Bartelle – Young and Hungry Brasil** pois apresentou porcentagem inferior ao estipulado no item 13.2 alínea "a" do Edital convocatório. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C78263BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: A Empresa AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.850.845/0001-46.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
Valor R$ 5.168,00 (Cinco mil, cento e sessenta e oito reais).
Data de assinatura: 02/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:9A8019DE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: CLAUDIO VALENTIM SPRINGER TIECHER, portador (a) da identidade nº 4050806779, inscrito no cpf nº 772.934.280-49,
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
Valor R$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro)
Data de assinatura: 02/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:DBEB774B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: FABIANE LUCIA SOMMAVILLA, Portador (a) da Identidade nº 8107318084, INSCRITA NO CPF Nº 024.074.780-10
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
Valor R$ 19.978,60 (dezenove mil, novecentos setenta e oito reais e sessenta centavos).
Data de assinatura: 02/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:B696BBEC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 22/2021

CONTRATADA: JACOB FERNANDES DE LIMA, Portador da carteira de Identidade nº 1005443881, inscrito no CPF Nº 275.266.660-87
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
Valor R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais)
Data de assinatura: 02/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:9D4A6D4C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, Portador (a) da Identidade nº 2033078144, inscrito (a) no CPF Nº 773.665.340-87
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
Valor R$ 19.991,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais com noventa centavos)
Data de assinatura: 02/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:6D9F442B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 24/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: LOURDES DAL FORNOMENEGHETTI, Portador (a) da Identidade nº 9001188409, inscrito (a) no CPF nº 952.507.600-82
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
Valor R$ 14.051,20 (Quatorze mil e cinquenta e um reais com vinte centavos)
Data de assinatura: 02/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:A61A041D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 25/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ, Portador (a) da Identidade nº 2068539952, inscrito (a) no CPF Nº 787.646.290-15
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
Valor R$ 19.640,00 (Dezenove mil seiscentos e quarenta reais)
Data de assinatura: 02/03/2021.

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:D740DD45

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 26/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: LUIS ALBERTO DEBESAITIS, Portador da Carteira de Identidade nº 1041549609, inscrito no CPF Nº 472.172.600-78
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
Valor R$ 7.734,50 (Sete mil setecentos e trinta e quatro reais com cinquenta centavos)
Data de assinatura: 02/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:BC62670B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: MAIKEL GELATI, Portador da Carteira de Identidade Nº 4077155291, INSCRITO NO CPF Nº 025.804.180-32
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
Valor R$ 3.344,00 (Três mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Data de assinatura: 02/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:D7C89F56

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 28/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, Portador Da Carteira de Identidade Nº 9104640959, inscrito no CPF Nº 024.787.920-79
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
Valor R$ 19.983,10 (Dezenove mil novecentos e oitenta e três reais com dez centavos)
Data de assinatura: 02/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:8A80882F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 29/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: SUELI TEREZINHA RAVISON, Portadora da Carteira de Identidade Nº 9073691231
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Com base na licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, Lei nº 11.947/2009
Valor R$ 19.992,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)
Data de assinatura: 02/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:BCCBE5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2021 - SETOR PESSOAL

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS, PARA FINS DE APOSENTADORIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, formaliza através do presente ato a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social- conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 16001100.1.00006/20-0, expedida em 13/01/2020, no total de 429 dias, ou seja, 01 ano, 02 mês e 04 dias, **JUNTO AO FPSM (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO)** para fins de Aposentadoria da Senhora **OSMILDA CRUZ KEMP, Professor, 22 horas semanais, matricula 0175**. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 11 de Maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:40BC3FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2021 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SENHORA OSMILDA CRUZ KEMP.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 27, Inciso I, II e III da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE a CONTAR DE 12 DE MAIO DE 2021 Aposentadoria Voluntária POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **OSMILDA CRUZ KEMP**, matrícula 0175, Professor, Nível 02, Classe "F", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no valor total de R$ 3.908,26 (Três Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**, onde que **R$ 1.587,38 referente ao piso do magistério** com base na Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 38 com alterações feitas pela Lei Municipal 2932/2020 a qual determina o valor do piso do magistério municipal no ano de 2020 e vigente em 2021; **R$ 506,78 referente ao Nível 02,** de acordo com a Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 21,Inciso II, que determina o nível de formação; **R$ 912,19 referente a Classe "F"** conforme Artigo 13, Inciso V, que determina a promoção da classe; **R$ 901,91 de Adicional por tempo de contribuição, sendo 30**% (trinta por cento) **relativo a 30 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 11 de Maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:F1969236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 12/2021 - PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela absolvição de servidor e **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 22/2020- PA de 19 de maio de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8F5485F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 13/2021 - PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria nº 20/2020- PA de 15 de maio de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:520746A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 02/2021, no dia 13 de maio de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, alusivo ao Convênio Mapa Plataforma + Brasil nº 901112/2020, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Mapa e Município de Irai/RS, através do Portal de Compras Públicas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:577353C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

O Prefeito Municipal de Iraí/RS ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para reforma no prédio da Casa da Criança, no valor total de R$ 15.807,57 (quinze mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) com a empresa FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79.

Iraí, 10 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3EB9739E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 – CONTRATO Nº 56/2021

Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma no prédio da Casa da Criança;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79;
Valor total: R$ 15.807,57.

Iraí, 10 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9B47079E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2019

Termo de alteração: 2. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto: Renovação contratual de serviços de telefonia móvel por meio de SIMCards (4 linhas), pacote de 40.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, com utilização do CSP15; pacote de 10.000 SMS para móvel on e off net; pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128Kbps após o atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes; gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente. Valor total: R$ 3.064,68. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 11/2019. Fundamento legal: Art. 24, II, e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff, Fábio Marques de Souza Levorin e Rones Alves Machado Portela. Data: 12/5/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:DB8B53C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: AD Construtora e Urbanizadora Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, por empreitada global (material e mão de obra) para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados de trecho das Ruas Sapucaia, Guilherme Hoch, Dos Carteiros e Portela, Bairro Jardim Buhler, no Município de Ivoti/RS, com Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse nº 1071.003-84/2020/caixa e recursos próprios. Valor R$ 244.892,23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antenor Alberto Dammann. Data da Assinatura: 10.05.2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:203E496E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 97/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para realização de serviço técnico especializado de projetos executivo arquitetônico e complementares necessários para execução de construção do Centro de Especialidades a ser implantado no Município de Ivoti/RS. As

propostas serão abertas no dia 02 de junho de 2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 12 de maio de 2021

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:0C81F686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 16-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA C5.** Abertura prevista para 25 de maio 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 12 de maio 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A52871D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA RS TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 04/2021, QUE TINHA COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS POPULARES, POR EMPREITADA GLOBAL, CONFORME DESCRITO NA ATA 01 DO PROCESSO CITADO. JUSTIFICA-SE PELO FATO DE AFASTAR QUALQUER RISCO DE QUEBRA DO PRINCÍPIO DO SIGILO DA PROPOSTA. PARA MAIS INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 12 DE MAIO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:09E555C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 4816
Pregão Eletrônico 019/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 1867/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL, COM TRANSPORTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 31 de Maio de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 11 de Maio de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CB1658D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 4819 e 4840
Pregão Eletrônico 020/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 1870/2021 e 1868/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO (LOTE 001 para Mat. Elétrico e LOTE 002 para Mat. Hidráulico), TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 02 de Junho de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações,

sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 12 de Maio de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:764BBA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 070/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 066/2021.

REQUERENTE: Secretaria de obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição Emergencial de Óleo Diesel S-500 para abastecimento de frota Municipal.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A19CCAF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor "

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o Senhor LUCAS MARTIN XAVIER CASTRO, escriturário nomeado. Conforme Processo Interno nº 019/2021. Os efeitos desta Portaria retroagem à 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 29 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9EE7FFB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0123/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, sob a Presidência do primeiro titular, os seguintes membros para comporem a Comissão de Licitação, com atribuições previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações.

TITULARES: SUPLENTES:

• ELISANGELA BELLAVER 1. ROSE KELE FRANÇA DO NASCIMENTO

• RAFAEL DE BRITTO BOFF 2. DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE

• JUCELIANE MIORANDO VALENTE 3. LEANDRO STEFINI TEIXEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 29 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:358C69F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0122/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Relota servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude, a contar de 28 de Janeiro de 2021, conforme disposição na Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano-RS, 28 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:96EC7CC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0121/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa o Senhor JEDIAEL DA ROSA FERNANDES, a contar de 25 de Janeiro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 25 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7D9DE514

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Relota servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora MÁRCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de Janeiro de 2021, conforme disposição na Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano-RS, 20 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6A817588

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0119/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação para exercer Função Gratificada de Direção"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer Função Gratificada de Direção a Professora Municipal nomeada Senhora DILETE TEREZINHA DA ROSA COLAÇO, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antonia, a contar de 19 de Janeiro de 2021,

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:627B7CB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0118/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação para exercer Função Gratificada de Direção"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer Função Gratificada de Direção a Professora Municipal nomeada Senhora PRICILA DA COSTA SARTORI, exercendo suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a contar de 19 de Janeiro de 2021,

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:167FCD5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0117/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação para exercer Função Gratificada de Direção"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer Função Gratificada de Direção a Professora Municipal nomeada Senhora NÁDIA MARIA COSER ZANCANARO, exercendo suas funções na Escola Municipal de

Ensino Fundamental Padre Leonel Franca, a contar de 19 de Janeiro de 2021,

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DE56018C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº0116/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 horas semanais a Professora Municipal nomeada Senhora NÁDIA MARIA COSER ZANCANARO, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca, a contar de 19 de Janeiro de 2021,

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:38C9C5B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0115/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 horas semanais a Professora Municipal nomeada Senhora PRICILA DA COSTA SARTORI, exercendo suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a contar de 19 de Janeiro de 2021,

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:853B0D4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 horas semanais a Professora Municipal nomeada Senhora DILETE TEREZINHA DA ROSA COLAÇO, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antonia, a contar de 19 de Janeiro de 2021,

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1153EC9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0113/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a contar de 19 de Janeiro de 2021, sendo designado posteriormente 15 (quinze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:51A1730B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2021 - CENTRO DE MÚLTIPLO USO - ETAPA 2

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 002/2021

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 001/2021 - LOTE 2 – ESPAÇO MÚLTIPLO USO -** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51 3569.1678.,** das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS 12 de Maio de 2021

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:20A91BB6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 019 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2020. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 3.112,94 (três mil, cento e doze reais e noventa e quatro centavos), sendo o montante de R$ 2.739,38 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) relativo ao material e R$ 373,56 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) referente à mão de obra, uma vez que é necessária a ampliação dos serviços propostos, conforme disposto na justificativa proveniente do setor de Engenharia. Contratado: **DOBIL ENGENHARIA LTDA**. Data de assinatura: 30/04/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0C2A6985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 284/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriel Pereira de Araujo
CNPJ n° 07.051.422/0001-35
Objeto: reparafusamento de calhetões, reparos em ambientes do segundo pavimento, consertos elétricos internos e externos, no prédio da prefeitura. Material para execução será por conta da empresa. .

Valor Contratual: R$ 11.850,27 (onze mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C760191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 285/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriel Pereira de Araujo
CNPJ n° 07.051.422/0001-35
Objeto: reforma de sala de 10,45 M², onde irá ser instalado o controle interno do município. Material para execução será por conta da empresa. .

Valor Contratual: R$ 5.350,89 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FDCAB2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Iesa Veículos Ltda
CNPJ n° 01.304.136/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO RENAULT MASTER DE PLACAS IZE 2E76, REVISÃO DE 40.000 KM, SMASTH
Valor Contratual: R$ 3.637,96 (três mil seiscentos e trinta e sete e noventa e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AF367C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/05/2021 às 10h, processo licitatório nº 353/2021, modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, Objeto: **Construção de 56 catacumbas, sendo catacumbas no cemitério do 4º Distrito Edgardo Pereira Velho – Solidão e 28 catacumbas no cemitério da sede em Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:0D4E8CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/05/2021 às 14h, processo licitatório nº 370/2021, modalidade Leilão Público nº 01/2021, Objeto: **Leilão de alienação de bens imóveis de propriedade do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:BD24D3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, vereador Ildo Maciel da Luz, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral para a Audiência Pública referente às Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021.
A audiência será realizada no dia 27 de maio (quinta-feira), às 14h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal, mas em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus, não poderá contar com a presença física do público, que poderá acompanhar a Audiência Pública de modo on-line, por meio do Facebook desta Casa legislativa.

Nova Santa Rita, 10 de maio de 2021.

VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:265D4AF8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o **registro de preços para assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo de aparelhos de ar-condicionado tipo ACJ (janela) e tipo Split.** A data de abertura da presente será dia **31/05/2021, a partir das 9 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita, RS**,** 13 de maio de 2021.
Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D76B7A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

PREGÃO Nº 06/2021 – TIPO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 06/2021 – Tipo Presencial - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 26/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 26/05/2021.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4EA548DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº003/2021 De 04 de Janeiro de 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** o Sr. **ALEXANDRE COSTA DE FRANCESCHI,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comercio, percebendo subsídio mensal no valor de R$4.345,90 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 2238/2020 de 16/06/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:1DD9AC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 04/2021. De 04 de Janeiro de 2021.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DO ANO DE 2020.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para realizar o inventário do almoxarifado do ano de 2020:
- ALINE JUCELA ELLWANGER, matricula 753-6, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- LUCIANE MENEZES DE MORAES, matrícula nº 941-5, cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito; e
- NATHALIA ELLWANGER matricula 1161-4, cargo de Assessor Especial de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do Mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:F480089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº005/2021 De 05 de Janeiro de 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** a Sra. **LAURA MARZELE DE ARREAL,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, com carga horária de 40 horas semanais, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na EMEI Nossa Senhora de Fátima, percebendo o equivalente ao padrão CC-03, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:6DA8E1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021.
De 05 de janeiro de 2021.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 06 de Janeiro de 2021,** sendo o último dia trabalhado o dia 05 de Janeiro de 2021, a Sra. **TANIA BEATRIZ POHLMANN,** do cargo de Diretor, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 154/2020 de 23 de Abril de 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:FF61F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2021

PORTARIA N.º007/2021. **De 06 Janeiro de 2021.**

CONTRATA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICRO-ÁREA 4, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2266/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2266/2020, de 15 de Dezembro de 2020, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde –Microárea 4**, a Sra. **ANDRIELE QUOOS FALCÃO,** decorrente de Processo Seletivo Simplificado, classificado em 1º lugar, Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº **22/2020**, homologado através **Edital de Homologação do Resultado Final nº25/2020**, de **09 de Dezembro de 2020**, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, o equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2266/2020, de 15 de Dezembro de 2020, e alterações posteriores, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:514114D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº008/2021 De 06 de Janeiro de 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 2173/2019 de 06 de agosto de 2019 e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** o Sr. **LEOMAR DE LACERDA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR,** com carga horária de 40 horas semanais, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, percebendo o equivalente ao padrão CC-06, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n°336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do Mês de Janeiro de 2021

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:0B272645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº009/2021 De 06 de Janeiro de 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** a Sra. **TAÍS DE CAMARGO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com carga horária de 40 horas semanais, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente ao padrão CC-04, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do Mês de Janeiro de 2021

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:F5C4EF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº010/2021.
De 08 de Janeiro de 2021.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III Art.94; e alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de dez dias de repouso, relativo ao período de 03/03/2008 a 02/03/2013, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2021, para o Servidor Municipal, cargo de provimento efetivo de Motorista, Sr. ELSO LUIZ DA SILVA, matricula nº 475-8, tendo preenchido os requisitos legais para tal prêmio.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do Mês de janeiro 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:884279D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 011/2021

EXTRATO PORTARIA Nº011/2021
De 08 de Janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 3701/2020 e com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 06 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 08 de Janeiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. KELLY EMELLI BECKER, matricula nº1091-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 14 de Janeiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:97872F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 012/2021

EXTRATO PORTARIA Nº012/2021 De 08 de Janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 3701/2020 e com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 10 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 08 de Janeiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. VERIDIANA HUFF CALONTI, matricula nº457-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 18 de Janeiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:7C67208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 013/021

EXTRATO PORTARIA Nº013/2021 De 11 de Janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 3701/2020 e com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 11 de Janeiro de 2021, a Técnica de Enfermagem contratada, Sra. MANOELA BILHA SANMARTIN, matricula nº1175-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 18 de Janeiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:E87A19D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021. De 11 de janeiro de 2021.

EXONERA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA CONFORME LEI MUNICIPAL N°2211 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 11 de janeiro de 2021**, sendo o último dia trabalhado o dia 10 de janeiro de 2021, o Sr. **FABIANO BOLZAN SCHERER,** da função de **Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na Disciplina de Geografia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual foi contratado através da Portaria nº 278/2020, de 12 de agosto de 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:29FAA837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 015/2021

EXTRATO PORTARIA Nº015/2021 De 14 de Janeiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença de 60 dias para tratamento de saúde, ao servidor Municipal, Sr. CHARLES SCHREIBER MEYER, matricula nº1108-8, a contar de 13 de Janeiro de 2021, conforme atestado médico apresentado. Sendo que após o 15º dia de atestado o referido Servidor será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para Perícia Médica.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:CE7DD5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2021

PORTARIA Nº016/2021 De 14 de Janeiro de 2021.

Cessa ao servidor de provimento efetivo de Nutricionista o desempenho de suas funções na modalidade remota em home office.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal de nº 3922/2021 de 14 de janeiro de 2021, o qual em seu artigo 9º revogou os Decretos de nº 3701/2020 e 3754/2020 que previam a excepcionalidade de trabalho remoto, cessa ao servidor o desempenho de suas funções de Nutricionista na modalidade remota, a contar de 15 de janeiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. AMANDA GONÇALVES SARTORIO, matricula nº487-1, devendo retornar ao seu local de trabalho, Secretaria Municipal de Saúde a contar de 15 de janeiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:545C376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021
De 14 de Janeiro de 2021.

Cessa ao servidor de provimento efetivo de Procurador Jurídico o desempenho de suas funções na modalidade remota em teletrabalho.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal de nº 3922/2021 de 14 de janeiro de 2021, o qual em seu artigo 9º revogou os Decretos de nº 3701/2020 e 3754/2020 que previam a excepcionalidade de trabalho remoto, cessa ao servidor o desempenho de suas funções de Procurador Jurídico na modalidade remota, a contar de 15 de janeiro de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. LISANDRO SANTOS MACHADO, matricula nº1001-4, devendo

retornar ao seu local de trabalho, Gabinete do Prefeito a contar de 15 de Janeiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:769910A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2021

PORTARIA N.º 018/2021. De 15 de Janeiro de 2021.

CONTRATA FARMACÊUTICO, CONFORME LEI MUNICIPAL N°2254/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2254/2020, de 15 de setembro de 2020, para exercer a função de **Farmacêutico**, a Sra. **GREICE GRAZIELA MORAES,** classificado em 1° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº026/2020, datado de 14 de Dezembro de 2020 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº04/2021,** de 14 de janeiro de 2021, pelo período de 09 meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, o equivalente ao Padrão 08 Classe A, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2254/2020, de 15 de setembro de 2020, e alterações posteriores, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:57F1295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021. De 15 de Janeiro de 2021.

Torna sem efeito contratação de Farmacêutico.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
A desistência em assumir o cargo;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **GREICE GRAZIELA MORAES,** para a função de **Farmacêutico**, nomeada pela Portaria nº 018/2021, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:0D4F032C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2021

PORTARIA N.º 020/2021. De 15 de Janeiro de 2021.

CONTRATA FARMACÊUTICO, CONFORME LEI MUNICIPAL N°2254/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2254/2020, de 15 de setembro de 2020, para exercer a função de **Farmacêutico**, a Sra. **SABRINA NEGRINI BOLSON,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº026/2020, datado de 14 de Dezembro de 2020 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº04/2021,** de 14 de janeiro de 2021, pelo período de 09 meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, o equivalente ao Padrão 08 Classe A, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2254/2020, de 15 de setembro de 2020, e alterações posteriores, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:BBB28961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2021

PORTARIA Nº021/2021.
De 18 de Janeiro de 2021.

DISPENSA GRATIFICAÇÃO CLASSE MULTISSERIADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, e com base no Of. SMECD 08/2021, de 15 de janeiro de 2021, **DISPENSA** a **Gratificação de Classe Multisseriada** dos professores da Rede Municipal de Ensino, a contar de 29 de Janeiro de 2021, sendo o último dia trabalhado o dia 28 de janeiro de 2021, os abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Término
1127-4	Caroline De Menezes	28/01/2021
406-5	Eliandra Terezinha Vinchiguerra Cerentini	28/01/2021
900-8	André Beskow	28/01/2021
41-8	Lidiane Aparecida Silva da Rosa	28/01/2021
56-6	Tatiane Maus Bernardt	28/01/2021
188-0	Marisa Beskow de Castro	28/01/2021

940-7	Graziele Fabiane Ruckert	28/01/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:7F3E577D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2021

PORTARIA nº022/2021.
De 18 de Janeiro de 2021.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **Exonera, a contar de 19 de janeiro de 2021, sendo o último dia trabalhado o dia 18 de Janeiro de 2021,** a Sra. **BARBARA LIDIANE HAETINGER** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA,** o qual foi nomeado através da Portaria nº 171/2020, DE 18 DE Maio de 2020, **e NOMEIA, a contar de 19 de Janeiro de 2021,** a Sra. **BARBARA LIDIANE HAETINGER,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **diretor** e desempenhará suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** percebendo subsídio mensal no valor de R$2.887,15 (Dois mil, oitocentos e oitenta e sete Reais e quinze centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:38E6C00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 023/2021

EXTRATO PORTARIA Nº023/2021 De 18 de janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 18 de Janeiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. REGINA SOARES BEISE, matricula nº921-0 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 26 de Janeiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:5ED06FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021.
De 18 de Janeiro de 2021.

Torna sem efeito contratação de Farmacêutico.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
A desistência em assumir o cargo;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **SABRINA NEGRINI BOLSON,** para a função de **Farmacêutico**, nomeada pela Portaria nº 020/2021, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:83DC03E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2021

PORTARIA N.º 025/2021. De 18 de Janeiro de 2021.

CONTRATA FARMACÊUTICO, CONFORME LEI MUNICIPAL N°2254/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2254/2020, de 15 de setembro de 2020, para exercer a função de **Farmacêutico**, a Sra. **NATHALI SCHOPF PEGORARO,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº026/2020, datado de 14 de Dezembro de 2020 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº04/2021,** de 14 de janeiro de 2021, pelo período de 09 meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, o equivalente ao Padrão 08 Classe A, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2254/2020, de 15 de setembro de 2020, e alterações posteriores, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:7807305B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 026/2021

EXTRATO PORTARIA Nº026/2021 De 18 de Janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 18 de Janeiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. CASSIA DANIELA RIOS, matricula nº1169-0 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 25 de Janeiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:73B616A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021.
De 18 de Janeiro de 2021.

Con-cede Licença Paternidade, conforme Art. 114 da Lei nº 335/2001 de 28/12/01.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e com base no art. 114, inciso IV letra C, da Lei Municipal nº 335/2001, e alterações, **CONCEDE** 05 dias de **Licença Paternidade** ao Operador de Máquinas, Sr. **ALISSON LUCIANO DOS SANTOS DUTRA**, matrícula nº 1141-0, a contar de 15 de Janeiro de 2021 até 19 de Janeiro de 2021, conforme solicitação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:1A95F63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 680/2021.
PROCESSO LC Nº 681/2021; OBJETO Despesa com aquisição de testes rápidos de COVI-19 e tapete sanitizante para manutenção das atividades e higienização da Secretaria de Saúde, de acordo com a Portaria 2358/2020 – CORONAVÍRUS. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Medicatto Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA**. Valor:** R$ 519,60 (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). **CONTRATADO:** Vanise Konzen da Rosa e CIA LTDA. **VALOR:** R$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Dispensável do Art. 2. Portaria 2358/2020 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 4511 – COVID-19. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 20 de abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EDC6AABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 541/2021.
PROCESSO LC Nº 536/2021; OBJETO Despesa com compra de material e contratação de serviço para revisão de 500HS da retroescavadeira JCB 3CX, revisão realizada em credor autorizado pela concessionária para que seja mantida a garantia do bem. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** Distribuidora Meridional de Motores CUMMINS S/A**. Valor:** R$ 3.371,50 (três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XVII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0001 – LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 29 de março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0695FDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 665/2021.
PROCESSO LC Nº 663/2021; OBJETO Despesa referente a aquisição de material e contratação de serviço para manutenção e conservação da caçamba IVP 4F58. Justifica-se o concerto pelo acumulo de pedidos de calcário solicitado pelos produtores rurais municipais e pela necessidade de busca antes do início do plantio da próxima safra. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio. **CONTRATADO:** APOMEDIL AS VEÍCULOS**. Valor:** R$ 45.723,36 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0001 – LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 20 de abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0D2ECC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 028/2021

EXTRATO PORTARIA Nº028/2021 De 20 de Janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 14 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 20 de JANEIRO de 2021, a Servidora Municipal, Sra. LIEGE CATARINA LOVATO LOUREIRO, matricula nº678-5 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:2175100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 577/2021.
PROCESSO LC Nº 573/2021; OBJETO Despesa com aquisição de medicamentos para dar suporte no tratamento de pacientes, em acordo com o decreto municipal 3922/2021. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Life Center Com. e Distrib. de Medicamentos LTDA. **VALOR:** R$ 1.646,00 (mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **CONTRATADO:** Vanise Konzen da Rosa e CIA LTDA. **VALOR:** R$ 1.020,00 (mil e vinte reais). **CONTRATADO:** KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA. **VALOR:** R$ 1.818,40 (mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). **CONTRATADO:** Comercial Cirurgia Medicamentos LTDA. **VALOR:** R$ 2.108,00 (dois mil cento e oito reais). **CONTRATADO:** Auler & Auler Drogaria LTDA. **VALOR:** R$ 4.201,67 (quatro mil duzentos e um reais e sessenta e sete centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0040 - ASPS. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 08 de abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:05278D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 643/2021.
PROCESSO LC Nº 641/2021; OBJETO Despesa com aquisição de mascaras descartável para proteção de profissionais da Secretaria de Saúde, de acordo com a Porataria 2358/2020 – CORONAVÍRUS. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Medplus Com. de Arts Medicos LTDA. **Valor Total:** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reias). **BASE LEGAL:** Dispensável do Art. 2, da Portaria 2358/2020 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 4511 – COVID-19. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 16 de abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:756BA61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 029/2021

EXTRATO PORTARIA Nº029/2021 De 21 de janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 21 de JANEIRO de 2021, a Servidora Municipal, Sra. JANAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula nº458-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 29 de janeiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:DEFEBBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 629/2021.
PROCESSO LC Nº 626/2021; OBJETO Despesa com aquisição de medicamentos para dar suporte no tratamento de pacientes, de acordo com a portaria 1666/2020 – CORONAVÍRUS. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Life Center Com. e Distrib. De Medicamentos LTDA. **Valor:** R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) **CONTRATADO:** Auler & Auler Drogaria LTDA. **VALOR:** 4.516,80 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável do Art. 3, da Portaria 1.666/2020 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 4511 – COVID-19. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 15 de abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D761AE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 030/2021

EXTRATO PORTARIA Nº030/2021 De 25 de Janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 10 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 25 de Janeiro de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. ALEXANDRE COSTA DE FRANCESCHI, matricula nº1195-9 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas

atividades no dia 04 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:4C078CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.464/2021
EMENTA: *"Cria o Bairro Encosta da Lagoa dos Barros no Município de Osório.".*
DATA: *11/05/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E86742A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.465/2021
EMENTA: *"Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências".*
DATA: *11/05/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:93D34444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.466/2021
EMENTA: *"Estabelece percentual mínimo para aquisição de livros acessíveis a pessoa com deficiência visual nas bibliotecas públicas e bibliotecas escolares do Município de Osório.".*
DATA: *11/05/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:C9158E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.467/2021
EMENTA: *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de diplomas e certificados em Braile aos alunos com deficiência visual, no âmbito dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Osório e dá outras providências."*
DATA: *11/05/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6CACC494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 049/2021.
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar no valor de R$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), conforme abaixo.*
DATA: *23/03/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:7D60A16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 050/2021.
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar no valor de R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo.*
DATA: *24/03/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:5D65617A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 52/2021.
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo.*
DATA: *25/03/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:88B3D20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS**, a se realizar às **14h do dia 24 de Maio de 2021.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 12 de Maio de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:1D6F3CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
Objeto: Aquisição de**veículo de passageiros para Secretaria Municipal de Saúde tipo van/minibus de 16 lugares**. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.**Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 13/05/2021 até às 08:29 do dia 27/05/2021. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 27/05/2021.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 27/05/2021.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 34771233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C282B8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Coordenador e Visitador do Bolsa Família** para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 016/2021 de 12/05/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 12 de maio de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:B2D89C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 742/2021

Decreto Legislativo nº 742

Altera o nome da Rua Barão de Cotegipe para Rua Luciana Lealdina de Araújo do Bairro Cruzeiro – Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º A Rua Barão de Cotegipe do Bairro Cruzeiro passa a ser chamada Rua Luciana Lealdina de Araújo.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 12 de maio de 2021.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR BONOW
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:8F4B047F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.907, DE 11 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 7º da Lei nº 6.745/2019, a qual institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas, estabelece o regramento procedimental destinado a promover a execução de obras e serviços mediante concessões e parcerias público-privadas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 6.745, de 25 de setembro de 2019, modificando a disposição relativa a forma de estruturação e composição do Comitê Gestor do Programa de Parcerias do Município de Pelotas (CGP).

Art. 2º O Art. 7º da Lei Municipal nº 6.745, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A estruturação e composição do Comitê Gestor do Programa de Parcerias do Município de Pelotas (CGP), será estabelecida mediante Decreto exarado pelo Poder Executivo Municipal.

§1º (Revogado)

§2º (Revogado)" (NR)

Art. 3º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 6.745, de 25 de setembro de 2019

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto a ser exarado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:239415E9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.908, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Altera o art. 7º da Lei nº 6.745/2019, a qual institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas, estabelece o regramento procedimental destinado a promover a execução de obras e serviços mediante concessões e parcerias público-privadas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado o aumento de capital social da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas, ETERPEL, por meio de integralização deste pelo Município de Pelotas.

Art. 2º A efetivação do aumento de capital dar-se-á mediante transferência de recursos conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município de Pelotas equivalente a 587.040,36 cotas de 01 (um) real cada uma.

Parágrafo único. As cotas serão integralizadas pelo Município de Pelotas até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6D4D1FFA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.406, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o recebimento de imóvel em doação, sem ônus para o Município de Pelotas, destinado ao prolongamento da Rua nº 03 do Loteamento Paineiras e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200.024099/2020 da SMGCMU;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município receberá em doação, sem quaisquer ônus ou condições onerosas, o imóvel a seguir descrito:

Um terreno, sem benfeitoria, de formato irregular, com área superficial de 2.319,20m², situado na zona urbana desta cidade de Pelotas-RS, no lugar de denominado Vila do Prado – Fragata, medindo de frente SUL, doze metros (12m) pela rua Professor Paulo Zanotta da Cruz; aos fundos NORTE, mede Seis metros (6m), onde confronta-se com o prolongamento da Rua Três – Loteamento Paineiras; na Lateral LESTE, mede Cento e Cinquenta e Três metros e Noventa centímetros (153,9m) onde confronta-se com imóvel nº 276 da rua Professor Paulo Zanotta da Cruz e Área Institucional, e imóveis nº 3, 7, 11, 15, 19 e 21 da rua Seis – Loteamento Paineiras; seguindo na direção LESTE – OESTE onde mede Sete Metros (7m), confrontando-se com imóvel nº 283 do prolongamento da rua Três – Loteamento Paineiras; na lateral OESTE, mede Cento e Setenta e Oito metros e Quarenta centímetros (178,4m), onde confronta-se com imóvel nº 346 da rua Professor Paulo Zanotta Cruz. Situado no quarteirão formado pela Rua Professor Paulo Zanotta da Cruz, Avenida Pinheiro Machado e Herbert Hadler, BR – 116, distante 298 metros da esquina da Avenida Pinheiro Machado.

Art. 2º O imóvel objeto deste Decreto está inserido na matrícula nº 40.093 do 1º R.I.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se ao prolongamento da Rua nº 03 do Loteamento Paineiras.

Art. 4º As despesas para a efetivação da doação correrão por conta do doador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 7 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1CFEAE18

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.407, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Pelotas, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, altera os Decretos nº 6.393, de 12 de abril de 2021 e nº 6.398, de 23 de abril de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus e altera os Decretos nº 6.393, de 12 de abril de 2021 e nº 6.398, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Decreto nº 6.393, de 12 de abril de 2021, conforme segue:

I – o art. 8º passa a ter seguinte redação:

"Art. 8º .....

I – capacitação, treinamento e eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades que impliquem na aglomeração de pessoas;

II – a participação de servidores ou de empregados públicos em eventos, bem como a realização de viagens.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere o caput deste artigo não abrange etapas de concursos públicos ou treinamentos realizados pelos órgãos ou entidades da administração direta e indireta municipal.” (NR)

II – o art. 12 passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12. Ficam retomados os prazos de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, inquéritos administrativos, bem como os prazos para interposição de reclamações, recursos administrativos, inclusive em licitações, além dos prazos dos processos e recursos tributários no âmbito municipal, observados os devidos protocolos de distanciamento social, higiene e limpeza.” (NR)

Art. 3º O art. 5º do Decreto nº 6.398, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 5º .....

§1º O retorno das aulas presenciais para os demais níveis de ensino fica autorizado a ocorrer, de forma gradual, a cada 15 (quinze) dias, da seguinte forma:

I – as aulas presenciais do terceiro, quarto e quinto anos do ensino fundamental ficam autorizadas a retornar a partir de 13 de maio de 2021;

II – as aulas presenciais do sexto, sétimo, oitavo e nono anos do ensino fundamental ficam autorizadas a retornar a partir de 27 maio de 2021;

III – as aulas presenciais do ensino médio ficam autorizadas a retornar a partir de 10 de junho de 2021.

§2º Em todos os casos, a autorização para o retorno das aulas presencias é condicionada à aprovação do Plano de Contingência da escola pelo COE-E Municipal, na forma da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 12 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BE61E03E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação na modalidade pregão eletrônico:
PE Nº 041/2021 – SQA, contratação de empresa especializada para locação de contêineres modelo sanitário. Nova data de Abertura: 10h do dia 20/05/2021.
PE Nº 034/2021 – SAS, aquisição de hortifrutigranjeiros. Nova data de Abertura: 11h do dia 21/05/2021.

Salientamos que **não houve** alteração de Edital em nenhum dos processos, apenas alteração de data.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de maio de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3158AC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 093/2021 - CONVOCAÇÃO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **13/05/2021**, para emprego público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **assunto do e-mail “nome completo + Convocação Agente de Combate às Endemias**” e no corpo do e-mail, o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) CTPS + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 15 A 19/05/2021	
CARGO	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Nº 01/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
97º	CHARLES DE LIMA DA COSTA
98º	GREICE DOS SANTOS BIZARRO
99º	VINICIUS BERNE DA COSTA
100º	CAMILA SILVA DE FREITAS
101º	FELIPE COELHO LACKMANN
102º	DANIEL SCHWOCHOW BLOTTA
103º	PAULO NUNES DE AVILA

O prazo para admissão se encerra em **01 de junho de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e

nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6EA34C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - COMPAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (COMPAM), órgão máximo da política ambiental municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 273 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 3.835/94 (alterada pela Lei Municipal nº 3.906/1994) e Resolução COMPAM nº 18/2014, RESOLVE através da Resolução nº 01/2021, relacionar as entidades – pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas para o exercício de auditoria e/ou consultoria ambiental e organizações não governamentais e associações ligadas à área de proteção ambiental, que possuem cadastro municipal de instrumentos e atividades de defesa ambiental – CAIAPAM. O inteiro teor desta Resolução está disponível no site http://www.pelotas.com.br/servicos/meio-ambiente.

Pelotas, 12 de maio de 2021.

COORDENADORIA DO COMPAM

Publicado por:
Luana Braiz Gonçalves
Código Identificador:C0ED334C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 02/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que estará recebendo inscrições para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado para os anos de 2021, 2022 e 2023, contemplando os cursos de **Arquitetura e Urbanismo**, **Bacharelado em Administração**, **Bacharelado em Ciências Contábeis** e **Bacharelado em Ciências Econômicas.**
As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo , a partir das 8h do dia 13/05/2021 até as 23h59min do dia 27/05/2021, e poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior.
Devido às normas de segurança, em função da pandemia de covid- 19, a documentação exigida no item 5.2, do regulamento do presente processo seletivo de estágio, deverá ser escaneada e enviada pelo link supracitado, local em que se encontra o regulamento completo.
Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Sanep, pelo e-mail sanep.rh1@gmail.com ou telefones (53)3026.1091/(53)9.8424-4270, das 9h às 14h de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 12 de Maio de 2021.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:144EC077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Público Municipal de Quaraí. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/05/2021. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 12 de maio de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C5EF5049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PRE N. 001/2021

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Processo nº 231/2021
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 001/2021, sendo seu objeto a Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada e Trator Agrícola. A sessão pública ocorrerá no as 08:00 horas do dia 27 de maio de 2021 no sítio: **https://www.compras.rs.gov.br** . Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/). Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 13 de maio de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C730BBF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Aquisição de Medicamentos Especiais e para Farmácia Básica da UBS**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: 08:00h do dia 13/05/2021.

Abertura e Julgamento das Propostas: A partir das 08:30h até as 09:29h do dia 25/05/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 25/05/2021.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 13 de maio de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:32F3B6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27** de **Maio** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 029/2021**- Processo Administrativo nº 3115/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO** para Ampliação e Reestruturação da Saúde Bucal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 13 de maio de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3AD5C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 007/2021
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de combustível: Gasolina comum, de forma parcelada,com pagamento mediante maiorpercentualdedesconto sobreo preço praticado na bomba de combustível na venda para oconsumidor, para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal- Diversas Secretarias
EMPRESA CONTRATADA:
De Souza Staevie & Cia Ltda.– ME- Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 042/2021
Valor estimado/mês: R$ 7.511,80 (vigência 3 meses)
Valor Total estimado–R$ 22.535,40
Data de assinatura:15 de abril de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:133F6648

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - DISPENSA 007/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONTRATO nº 042/2021
CONTRATADA: De Souza Staevie & Cia Ltda
Processo Administrativo nº 2574/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível: Gasolina comum, de forma parcelada, com pagamento mediante maiorpercentualdedesconto sobreo preço praticado na bomba de combustível na venda para oconsumidor, para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal- Diversas Secretarias

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste termo o cancelamento do Contrato n° 042/2021, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para atender diversas secretarias municipais, por meio de rescisão unilateral.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES
2.1. Em razão da verificação de erro material quanto à digitação do preço do orçamento apresentado pela referida empresa, ganhadora do certame. Neste sentido, sanada a irregularidade, a empresa contratada passou a ocupar o terceiro lugar. Frisa-se que, embora firmado, o referido contrato não foi executado, inexistindo qualquer prejuízo para as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS
3.1. Sob a luz dos comandos normativos do Princípio da Autotutela e das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelecem que a Administração Pública tem o controle sobre seus atos, podendo anular ou revogá-los, desde que sejam inconvenientes ao interesse Público:
Súmula 346:
"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."
Súmula 473:
"A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Data de assinatura: 06 de maio de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6C9471CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 2021

Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Santo Ângelo ao senhor Odorico Bessa Almeida.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º É concedido o título de cidadão honorário do Município de Santo Ângelo ao senhor ODORICO BESSA ALMEIDA, natural de

Cruz Alta-RS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santo Ângelo.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 13 de maio de 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:9A6715FA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 38/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Extrato do CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 38/2021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, que tem como objeto a prestação de serviços funerários, com fornecimento, pela contratada, de veículo, materiais e equipamentos, tendo como contratada a empresa FUNERARIA SANTO ANGELO, nos seguintes itens e valores:

LOTE 1	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR UNITÁRIO R$
Item 1	Fornecimento de ataúde modelo padrão em pinus, tamanho adulto, duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e seis alças fixas. **Quantidade estimada ano: 20 unidades**	370,00
Item 2	Preparação do corpo, incluindo banho, barba, injeção de formol, troca de vestimenta e transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Colocação de véu, candelabro ou castiçal. Prestação de serviço assistencial.	290,00
Item 3	Remoção de corpos de outros municípios para Santo Ângelo e recolhimento de corpos do local do óbito e entrega ao IML Municipal nos casos de acidente, suicídio, homicídio e afogamento dentro do município de Santo Ângelo. Valor por km rodado.	1,70
Preço global do lote (itens 1, 2 e 3)		**661,70**

LOTE 2	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR UNITÁRIO R$
Item 1	Fornecimento de ataúde modelo padrão em pinus, tamanho infantil (até 1 metro de comprimento), duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e quatro alças fixas. **Quantidade estimada ano: 05 unidades**	205,00
Item 2	Preparação do corpo, incluindo banho, barba, injeção de formol, troca de vestimenta e transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Colocação de véu, candelabro ou castiçal. Prestação de serviço assistencial.	290,00
Item 3	Remoção de corpos de outros municípios para Santo Ângelo e recolhimento de corpos do local do óbito e entrega ao IML Municipal nos casos de acidente, suicídio, homicídio e afogamento dentro do município de Santo Ângelo. Valor por km rodado.	1,70
Preço global do lote (itens 1, 2 e 3)		**496,70**

LOTE 3	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR UNITÁRIO R$
Item 1	Fornecimento de ataúde modelo padrão em pinus, tipo Ataúde Especial, duas demãos de verniz com brilho, quatro chavetas e quatro alças fixas e forração de zinco. **Quantidade estimada ano: 30 unidades**	398,00
Item 2	Preparação do corpo, incluindo banho, barba, injeção de formol, troca de vestimenta e transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Colocação de véu, candelabro ou castiçal. Prestação de serviço assistencial.	290,00
Item 3	Remoção de corpos de outros municípios para Santo Ângelo e recolhimento de corpos do local do óbito e entrega ao IML Municipal nos casos de acidente, suicídio, homicídio e afogamento dentro do município de Santo Ângelo. Valor por km rodado.	1,70
Preço global do lote (itens 1, 2 e 3)		**689,70**

LOTE 4	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR UNITÁRIO R$
Item 1	Fornecimento de ataúde para obeso (acima de 95 quilos até 140 quilos), modelo padrão em pinus reforçado, duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e oito alças fixas. **Quantidade estimada ano: 10 unidades**	490,00
Item 2	Preparação do corpo, incluindo banho, barba, injeção de formol, troca de vestimenta e transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Colocação de véu, candelabro ou castiçal. Prestação de serviço assistencial.	290,00
Item 3	Remoção de corpos de outros municípios para Santo Ângelo e recolhimento de corpos do local do óbito e entrega ao IML Municipal nos casos de acidente, suicídio, homicídio e afogamento dentro do município de Santo Ângelo. Valor por km rodado.	1,70
Preço global do lote (itens 1, 2 e 3)		**781,70**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4B9567B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2021

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 004/2021, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma e reparos no posto de saúde do bairro centro sul, tendo como empresa contratada F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, pelo valor de R$ 37. 643,85 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:08A76D56

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 019/2020 DA TOMADA DE PREÇO N° 018/2019

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 019/2020 da Tomada de Preço n° 018/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma, Ampliação e Modernização do Centro de Cultura de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 17.714,81 (dezessete mil setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) totalizando 6,35% do valor original do contrato, sendo R$ 13.146,92 (treze mil cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) de materiais e R$ 4.567,89 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4F68F1FD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 210/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TMP 010/2018

Extrato do 4º Aditivo Ao Contrato 210/2018 Prestação De Serviços da TMP 010/2018 que tem como objeto Serviço de guarda patrimonial para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), tendo como empresa contratada AGG Serviços Ambientais Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25/02/2021 a 25/02/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B70F423A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Extrato da Ata/Contrato De Registro De Preços Nº 47/2021, que tem como objeto registro de preços para fornecimento e instalação de persianas, tendo como contratada a empresa NERI SOUZA PIRES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	750	m²	PERSIANA VERTICAL EM PVC – Atacama Glossy Camurça, com tratamento antiestático na lâmina, lâminas de 90 mm de largura, trilho de alumínio anodizado natural, comandos com correntes número 10 em poliéster e nylon, para giro da lâmina, cordas de 2.0 mm para recolhimento da persiana. Instalada. MARCA: Criativa Cortinas	**85,00**
02	750	m²	PERSIANA HORIZONTAL em alumínio, largura 25 mm e espessura 0,21 mm, modelo standard, bastão em acrílico para giro das lâminas, cordas em nylon e poliéster para recolhimento da persiana. Instalada. MARCA: Criativa Cortinas	**90,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F842AFEE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 001/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato do Termo de Credenciamento Edital n° 001/2018 – Chamamento Público, que tem como objeto a prestação dos serviços de exames ECOCARDIOGRAMA COM FLUXOS A CORES (40/mês); TESTE ERGOMÉTRICO EM ESTEIRA (20/mês); MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL – MAPA (6/mês); HOLTER 24 HORAS (8/mês), tendo como credenciada a empresa Instituto de Cardiologia das Missões Ltda – ME. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:69E91B23

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.406, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 7.737,20 (sete mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de **R$ 7.737,20 (sete mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos),** de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 12 0122 1001 2,022 Manutenção das Atividades Administrativas V.020
4.4.9.1.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.737,20

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 12 0122 1001 2,022 Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (251).....R$ 7.737,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

FÁBIO DA SILVA SARAGOSO
Secretário de Governo e Relações Institucionais em Substituição

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:88856BB9

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.014, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Determina a aplicação do plano de trabalho da fiscalização municipal, de acordo com o Decreto Estadual nº 55.808/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal no3.905, de 15 de abril de 2020 e do Decreto Municipal 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.713 de 11 de janeiro de 2021, que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado o plano de trabalho de fiscalização municipal (Anexo I deste Decreto) contendo o compromisso de fiscalização para o cumprimento dos protocolos a serem adotados.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 3.998 de 31 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:319B355C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.015, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Altera-se o art. 17 do Decreto 4.012 de 03 de maio de 2021, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 17 do Decreto 4.012 de 03 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 Ficam permitidas as aulas presenciais nos ensinos privados. As aulas presenciais na rede pública estadual e municipal serão permitidas a partir do dia 17/05/2021. O retorno das aulas presenciais deve respeitar as normas e protocolos do Decreto Estadual, bem como o distanciamento de 2m entre as classes para a Educação Infantil e de 1,5m entre as classes para os demais ensinos, com uso de materiais individuais e ocupação de até 50% de pessoas por sala".

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de maio de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:83B1E0C7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 696/SMGRH/2021

De 12 de maio de 2021

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARGARETE TEREZA DA SILVA SOUZA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 42/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de maio de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9B02E913

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/SMGRH/2021

De 12 de maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 12.05.2021, a Portaria de nomeação nº 533/SMGRH/2021, que nomeou **Eliseu Schildt** para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de maio de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D819C518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.783, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R$ 145.074,88, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0009 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028 - Manutenção do Dpto. de Cultura e Turismo - DCT
44.90.51-Obras e Instalações (dot. 1403).....R$ 145.074,88
TOTAL.....R$ 145.074,88

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência
99.99.99- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (dot. 170).....R$ 145.074,88
TOTAL.....R$ 145.074,88

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3746D72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.784, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício de 2021, no valor de R$ 4.435.740,44 , conforme descrições:
02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006-Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(4).....R$ 174.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa
2042-Manutenção do Departamento Administrativo
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(96).....R$ 39.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(101).....R$ 1.100.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1653).....R$ 79.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0003-Gestão Administrativa
2044-Manutenção do Departamento Financeiro
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(147).....R$ 111.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(751).....R$ 80.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2193-Enfrentamento de Emergência COVID 19 rec. 0040 - cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(859).....R$ 100.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2074-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Básica ASPS – cta 67
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(972).....R$ 197.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(975).....R$ 1.092.000,00
31.90.16-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(977).....R$ 117.500,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(978).....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2080-Manutenção e Fortalecimento ESFs-ASPS – cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1016).....R$ 300.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2084-Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - ASPS – cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1046).....R$ 118.140,44

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2086-Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS – cta 67
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1056).....R$ 41.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1059).....R$ 111.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1063).....R$ 14.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada SIASUS - ASPS – cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1128).....R$ 221.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(1130).....R$ 28.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1132).....R$ 12.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2101-Manutenção e Fortalecimento da SAMU - ASPS – cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1156).....R$ 102.600,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2104-Manutenção e Fortalecimento do CAPS – ASPS cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(1680).....R$ 7.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2173-Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica-ASPS – cta 67
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1196).....R$ 90.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1199).....R$ 20.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(1200).....R$ 3.500,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(1201).....R$ 3.500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMAM
2026-Manutenção do Departamento de Expansão Rural
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1290).....R$ 45.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028-Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1392).....R$ 58.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1690).....R$ 12.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2029-Manutenção do Departamento de Esporte e Juventude
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1486).....R$ 79.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(1487).....R$ 10.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(1488).....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 4.435.740,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2020 do recurso próprio no valor de R$ 4.435.740,44.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5AAE091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.785, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 63.602,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19-Enfrentamento ao Corona Vírus
2229-Unidade Sentinela – COVID 19 – Portaria 1975/2020 cta 10.308
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec. 4500).....R$ 63.602,00
TOTAL.....R$ 63.602,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19-Enfrentamento ao Corona Vírus
2229-Unidade Sentinela – COVID 19 – Portaria 1975/2020 cta 10.308
31.90.04-Contratação por tempo Determinado (1623).....R$ 63.602,00
TOTAL.....R$ 63.602,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9CC711A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.786, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 300.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19-Enfrentamento ao Corona Vírus
2229-Unidade Sentinela – COVID 19 – Portaria 1975/2020 cta 10.308
31.90.04-Contratação por tempo Determinado (1623).....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 4500 – Custeio Atenção, referente ao repasse do Ministério da Saúde para enfrentamento ao Corona Vírus no valor de R$ 300.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C199CFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.787, DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades junto à Secretaria Municipal Educação (SEMED), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
1	Secretário de Escola	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 543, Projeto atividade 2145 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica contratação por tempo determinado, recurso 0031 FUNDEB, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4E1F6766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.788, DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professores, na Secretaria Municipal da Educação, junto a Escolas Municipais, para substituição de licença gestante, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
02	Professor Área I – Anos Iniciais	24h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, sem possibilidade de renovação, em virtude de se destinar a substituir licença gestante, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo e/ou quando encerrar a licença gestante da titular substituída.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 536, Projeto Atividade: 2144 - Valorização dos profissionais ensino fundamental - FUNDEB 60%, Rubrica Contratação por tempo determinado, Recurso 0031 FUNDEB, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4A2BC44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.789, DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, junto a Escolas Municipais, para substituição de licença gestante, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
02	Professor Área I – Educação Infantil	32h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, sem possibilidade de renovação, em virtude de se destinar a substituir licença gestante, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo e/ou quando encerrar a licença gestante da titular substituída.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 644, Projeto Atividade: 2149 - Valorização dos profissionais educação infantil - FUNDEB 60%, Rubrica Contratação por tempo determinado, Recurso 0031 FUNDEB, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B0E8007F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.790, DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, junto a Escola Municipal de Educação Infantil, para substituição de licença gestante, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, em virtude de se destinar a substituir licença gestante, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e/ou quando encerrar a licença gestante da titular substituída.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 650, Projeto Atividade 2150 – Manutenção dos padrões de qualidade da educação infantil, Rubrica Contratação por tempo determinado, Recurso 0020 MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.° Fica revogada a Lei Municipal 8.639, de 29 de janeiro de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1D545D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.791, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 333.150,00, conforme descrição:
10-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPDE
01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0010 – Gestão e Manutenção dos Serviços da SEPDE
2030 – Manutenção do Depto. de Gestão DEG
33.90.35 – Serviços de Consultoria (1542).....R$ 83.150,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(1543).....R$ 80.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1544).....R$ 90.000,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente(1546).....R$ 80.000,00

TOTAL.....R$ 333.150,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPDE
03 – AGASA – CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
0011 – Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA
2036 – Manutenção Administrativa da AGASA
31.90.05 – Outros Bem. Previdenciários. do Servidor e do Militar (1).....R$ 500,00 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(2).....R$ 70.550,00 31.90.13 – Obrigações Patronais(4).....R$ 14.000,00 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(5).....R$ 100,00 33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil(6).....R$ 2.000,00
33.90.30 – Material de Consumo(7).....R$ 13.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(8).....R$ 100,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(9).....R$ 32.900,00
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas(11).....R$ 5.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações(13).....R$ 1.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(14).....R$ 1.000,00
32.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato(16).....R$ 5.000,00
46.90.71 – Principal da Dívida por Contrato(18).....R$ 188.000,00

TOTAL.....R$ 333.150,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6AEB5373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 50/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contato temporário.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser prorrogados por igual período, para o cargo de **Psicólogo**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.777, de 23 de abril de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo (40 h/s)	Andria Ramos Rodrigues	12.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, as candidatas acima descritas permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da formação dos professores para o início do ano letivo, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 2 (dois) dias úteis podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD454D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 51/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contato temporário.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser prorrogados por igual período, para o cargo de **Professor Área I – Educação Infantil (32 h/s)**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.777, de 23 de abril de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil (32 h/s)	Dayana Dalpiaz dos Santos	137.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, as candidatas acima descritas permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da formação dos professores para o início do ano letivo, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 2 (dois) dias úteis podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BD6EA87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 190, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R$ 145.074,88, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.783, de 11 de maio de 2021, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0009 - Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028 - Manutenção do Dpto. de Cultura e Turismo - DCT
44.90.51-Obras e Instalações (dot. 1403).....R$ 145.074,88
TOTAL.....R$ 145.074,88

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência
99.99.99- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (dot. 170).....R$ 145.074,88
TOTAL.....R$ 145.074,88

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CC435D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 191, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício de 2021, no valor de R$ 4.435.740,44, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.487, de 11 de maio de 2021, conforme descrições:
02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2006-Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(4).....R$ 174.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa
2042-Manutenção do Departamento Administrativo
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(96).....R$ 39.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(101).....R$ 1.100.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1653).....R$ 79.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0003-Gestão Administrativa
2044-Manutenção do Departamento Financeiro
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(147).....R$ 111.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(751).....R$ 80.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2193-Enfrentamento de Emergência COVID 19 rec. 0040 - cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(859).....R$ 100.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2074-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Básica ASPS – cta 67
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(972).....R$ 197.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(975).....R$ 1.092.000,00
31.90.16-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(977).....R$ 117.500,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(978).....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2080-Manutenção e Fortalecimento ESFs-ASPS – cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1016).....R$ 300.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2084-Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal - ASPS – cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1046).....R$ 118.140,44

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2086-Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS – cta 67
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1056).....R$ 41.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1059).....R$ 111.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1063).....R$ 14.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada SIASUS - ASPS – cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1128).....R$ 221.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(1130).....R$ 28.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1132).....R$ 12.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2101-Manutenção e Fortalecimento da SAMU - ASPS – cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1156).....R$ 102.600,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2104-Manutenção e Fortalecimento do CAPS – ASPS cta 67
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(1680).....R$ 7.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2173-Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica-ASPS – cta 67
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1196).....R$ 90.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1199).....R$ 20.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(1200).....R$ 3.500,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(1201).....R$ 3.500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMAM
2026-Manutenção do Departamento de Expansão Rural
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1290).....R$ 45.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028-Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1392).....R$ 58.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1690).....R$ 12.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2029-Manutenção do Departamento de Esporte e Juventude
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1486).....R$ 79.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(1487).....R$ 10.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(1488).....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 4.435.740,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2020 do recurso próprio no valor de R$ 4.435.740,44.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:782BAEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 192, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 63.602,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.785, de 11 de maio de 2021, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19-Enfrentamento ao Corona Vírus
2229-Unidade Sentinela – COVID 19 – Portaria 1975/2020 cta 10.308
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec. 4500).....R$ 63.602,00
TOTAL.....R$ 63.602,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19-Enfrentamento ao Corona Vírus
2229-Unidade Sentinela – COVID 19 – Portaria 1975/2020 cta 10.308
31.90.04-Contratação por tempo Determinado (1623).....R$ 63.602,00
TOTAL.....R$ 63.602,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FBE541BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 193, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 300.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.786, de 11 de maio de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19-Enfrentamento ao Corona Vírus
2229-Unidade Sentinela – COVID 19 – Portaria 1975/2020 cta 10.308
31.90.04-Contratação por tempo Determinado (1623).....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 4500 – Custeio Atenção, referente ao repasse do Ministério da Saúde para enfrentamento ao Corona Vírus no valor de R$ 300.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FCF854A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 194, DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 333.150,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.791, de 11 de maio de 2021 conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPDE
01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0010 – Gestão e Manutenção dos Serviços da SEPDE
2030 – Manutenção do Depto. de Gestão DEG
33.90.35 – Serviços de Consultoria (1542).....R$ 83.150,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(1543).....R$ 80.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1544).....R$ 90.000,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente(1546).....R$ 80.000,00

TOTAL.....R$ 333.150,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPDE
03 – AGASA – CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
0011 – Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA
2036 – Manutenção Administrativa da AGASA
31.90.05 – Outros Bem. Previdenciários. do Servidor e do Militar (1).....R$ 500,00 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(2).....R$ 70.550,00 31.90.13 – Obrigações Patronais(4).....R$ 14.000,00 31.90.16 –

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(5).....R$ 100,00 33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil(6).....R$ 2.000,00
33.90.30 – Material de Consumo(7).....R$ 13.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(8).....R$ 100,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(9).....R$ 32.900,00
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas(11).....R$ 5.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações(13).....R$ 1.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(14).....R$ 1.000,00
32.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato(16).....R$ 5.000,00
46.90.71 – Principal da Dívida por Contrato(18).....R$ 188.000,00

TOTAL.....R$ 333.150,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D5D3EE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 026/2021
OBJETO: Compra emergencial de material médico hospitalar e de medicamentos
CONTRATADA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 03.652.030/0001-70
EMPENHO(S): 2021/4293 referente ao aditivo de 25%
VALOR: R$ 1.587,50

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F5AA1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Convite Nº 022/2020.– Primeiro Aditivo ao Contrato De Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços Nº. 260/2020.
CONTRATADO: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL, CNPJ: 24.121.321/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, sinalização viária nas estradas Catanduvinha, Venturosa e Passo das Moças.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula sétima do contrato original, para prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21/04/2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:03CE0649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 195, DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto n.º 699, de 14 de agosto de 2014, que Regulamenta o programa de frentes emergenciais de trabalho, criado pela lei municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 7.º, do Decreto n.º 699, de 14 de agosto de 2014, que Regulamenta o programa de frentes emergenciais de trabalho, com alterações posteriores, criado pela Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º Os participantes do Programa terão direito, no período de participação, aos benefícios de que trata o artigo 5.º da Lei n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores, incluindo a bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

"§1.º Será distribuída uma cesta básica mensal a cada bolsista do Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, no valor 15 (quinze) URMs.

§2.º O período de distribuição será no quinto dia útil de cada mês, na sede da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), no horário de expediente."

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9CDECBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 001/2021 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de refeições (marmitex nº. 09), individualizadas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, no dia 01/06/2021, às 09:00 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:983882BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 122/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020.
CONTRATADA:UNESUL DE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de vale transporte para os servidores da empresa Unesul de Transportes LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para excluir especificamente o item 4.2, eis que desnecessário diante do objeto do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1945DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.780, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcelo Aguiar Mendes**, constante na Portaria Municipal n.º 1.745, de 07 de maio de 2021, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, o qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme manifestação de desistência recebida em 11 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EBD2F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 49/2021

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 13 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo	**Fernando Gonçalves de Gonçalves**	13º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6D830648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 02/2018, instaurado pela Portaria 537, de 22 de março de 2018, e demais alterações posteriores, nos termos com o previsto na Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o Representante Legal da Empresa Santos & Mayer Ltda – EPP (**CNPJ/MF 09.457.677/0001-28)**, na condição de interessado, para comparecer na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, sito Av. Borges de Medeiros, n.º 475, Cidade Alta, neste município, a fim de acompanhar, caso queira, os depoimentos das testemunhas arroladas por esta comissão senhora Dalva Maria Provenzi De Carli e Janaína da Silveira Brito, aprazados à data de 24 de maio de 2021, respectivamente, às 9h e 9h30min, as quais prestarão declarações relacionadas à portaria que instaurou este processo.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá se assim desejar, fazer-se assistir ou representar por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2021.

RONALDO JESUS DOS SANTOS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:F87D4AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.037/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos de informática e de medicação para implantação do SISBI no Município de Santo Antônio da Patrulha, com recurso proveniente do Convênio MAPA nº 891066/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 28/05/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:20CCCEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 021/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de pranchas de eucalipto vermelho. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 31/05/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:12150D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS - TP 001/2021

(Processo Administrativo nº 25/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado da classificação das Propostas Financeiras, após julgamento de Recursos Administrativos e Interposição a estes para o processo em epígrafe. Restaram classificadas as licitantes, conforme colocação a seguir: Em **1º Lugar: IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN LTDA ME,** CNPJ nº 17.731.280/0001-00, com o Valor Global de **R$ 99.421,22;** Em **2º Lugar: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI,** CNPJ nº 29.233.142/0001-80, com o Valor Global de **R$ 99.464,78** e, em **3º Lugar: CAPITULINO CAMARGO EIRELI,** com o Valor Global de **R$108.015,75.** Fica aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que as licitantes **IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN LTDA ME e CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI** apresentem novas Propostas Financeiras com a correção de suas planilhas, sem majoração de valores, conforme disciplina o Edital do presente certame. Demais Informações: (55)3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 12/05/2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:C117A039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – inclusão de rubrica 501/8092 e acréscimo de objeto no valor de R$ 5.435,00 (01 computador) – Verlin Tecnologia da Informação Ltda.

São Gabriel, 12 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:26925960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2021 – Tipo Menor Preço Global
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de Rádio AM ou FM, com reconhecida audiência em todo o território do município para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, informativos, divulgações e matérias de cunho educativo da Câmara Municipal de São Leopoldo.
ABERTURA: dia **27/05/2021,** às **10h** no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143

São Leopoldo, 13 de maio de 2021.

ANA INÉS AFFONSO
Presidenta

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7CC20D33

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PE 01/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 01/2020

CNPJ: 07.796.330/0001-84
ADITIVO: Fica a partir de 01 de junho de 2021, ajustada a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses.
DO VALOR: O Valor mensal permaneceu em R$ R$5.588,25 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para Locação de Central Geradora de Ar Comprimido e de R$2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais) para Locação de Central Geradora de Vácuo Clínico.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal nos termos da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:5E38CF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.349, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), tendo como fonte o repasse estadual, Portaria SES nº 284/2021, para custeio de 28 leitos de UTI COVID-19 e 37 leitos clínicos COVID-19.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 4297.03160 – Material de Consumo	R$	360.000,00
TOTAL	R$	360.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), terão como fonte o repasse estadual, Portaria SES nº 284/2021, para custeio de 28 leitos de UTI COVID-19 e 37 leitos clínicos COVID-19.

TOTAL	R$	360.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4026216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.847 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), tendo como fonte a habilitação de 02 novos leitos UTI ADULTO COVID, conforme Portaria GM/MS nº 557/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.30.00.00.00.00 – 4511.03160 – Material de Consumo	R$	96.000,00
TOTAL	**R$**	**96.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), tem como fonte a habilitação 02 novos leitos UTI ADULTO COVID, conforme Portaria GM/MS nº 557/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86E5F475

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 3011/2021.

SÚMULA DO ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 3011/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
CONTRATADO: NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº: 93.464.204/0001-64.

OBJETO: Contratação de serviços de análises físico-químicas, microbiológicas e hidrobiológicas de amostras de água superficial, água tratada e resíduo sólido para o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo, conforme anexo I do Termo de Referência.

SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato o valor de **R$7.720,00**, correspondente a 17,95% do valor original contratado.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:1829AAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO - RS.

Contratada: GASIL COM. E IMP. LTDA.

Objeto: Compra de um projetor de vídeo.

Pagamento: Parcela única no valor de R$ 3.899,00, mediante entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal, conforme processo nº 016/2021 e dispensa de licitação nº 012/2021.

São Martinho, 12 de maio de 2021.

ALINE JORDANA TENGATEN
Secretária Executiva

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:BAB2E248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2021

CADASTRO DE RESERVA TÉCNICO DE ENFERMAGE, EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 014/2021, para cadastro reserva de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	DÉBORA DE MORAIS SCHMITT	419
2	LUCIANA MIRANDA DA SILVA	96
3	RAQUELINE MACHADO DOS SANTOS	89
4	CLEONE DE FÁTIMA VEDOOTO	74
5	AMANDA AMARAL DE VARGAS	50
6	JULIANE LIMA DA SILVA	35
7	GISLAINE PIPPI HEINLE	29
8	TAIANA STRAUSS	24

9	ROSIMERI FELIN LUTZ	23
10	MARIA OTILIA BUENO OLIVEIRA	15
11	LAURA CRISTINA PINTO GONÇALVES	13
12	CLÓVIS BARROS DA LUZ	10
13	STEFANY GAIER COELHO	10
14	MARIANA NASCIMENTO DA ROCHA	5
15	ROSELI DA SILVA	3

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.

O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos doze (12) dias do mês de maio

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1CAF9E12

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica aos ineteressados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL 010/2021,** que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa visando a locação de 1 (um) britador sob esteiras, móvel, primário, sem peneira para produzir pedregulhos para empedramento das estradas do interior do Município.

São Pedro do Sul, 13 de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B3560F81

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021,Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pintura para das EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen e Zilda Arns Neumann

ABERTURA: 01.06.2021, às 9hs.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 13 de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC930D6E

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **61.074.175/0001-38**, para contratação de "Seguro Total para a Ambulância – placa IZZ7F33", O valor total de **R$5.997,88**, período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice.

São Pedro do Sul, 12 de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0FE36503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 03/2021 (Registro de Preços)

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital acima mencionado, objetivando o registro de preços para Aquisição de medicamentos e itens farmacológicos, sendo a data de abertura das propostas no dia 26/05/2021, às 09:00. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de maio de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:3FD5592E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º004/2021

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º004/2021

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de vagas existentes durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os cargos de Merendeira, para atuação junto a Secretaria Municipal de Assistencial Social, 02 operários para atuação junto a Secretaria Municipal do Índio, 01 Operário para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e 02 Operários para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento, ambos os cargos de 40 horas semanais, conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: de 17 a 21 de maio de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2DEE24F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, higienização e desinfecção nos prédios de uso da Secretaria Municipal de Educação (Administrativo e Escolas).
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: EXATTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 30.424.567/0001-56.
Valor: R$7.698,30 (Sete Mil, Seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

São Valério do Sul, RS,11 de maio de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AFC6B1C8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 108/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 108/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021

Contrato Nº 108/2021 – Prestação de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, higienização e desinfecção nos prédios de uso da Secretaria Municipal de Educação (Administrativo e Escolas). Valor: R$7.698,30 (Sete Mil, Seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ EXATTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 30.424.567/0001-56.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:2,046 – Administração e Manutenção da Secretaria de Educação - MDE
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 349)
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:2,052 – Administração e Manutenção da Educação Infantil Pré Escola
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 381)

São Valério do Sul, RS, 11 de maio de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D0E64081

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021

Objeto: Fornecimentos de extintores ou recargas para instalação nos prédios públicos municipais.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: CRISTIANE DA SILVA, CNPJ n° 17.263.381/0001-02.
Valor: R$3.947,00 (Três Mil, Novecentos e quarenta e sete reais).

São Valério do Sul, RS,11 de maio de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1170D4AF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 115/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 115/2021
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Contrato Nº 115/2021 – A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02, com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
Prazo: 13 (treze) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um) a 12 (doze) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado se mantida a excepcionalidade.
Valor: R$ 1.261,85 (Um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) mês.
Partes: Município de São Valério do Sul/ **SIONARA TEREZA SAGGIN**

São Valério do Sul – RS, 12 de maio de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:040BF2BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

.
FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 77076 PERP: 0047/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, UPA Sapucaia do Sul e CLISAM. Fornecedores: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (09171488000194), DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED)

(14877585000137), MCMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA (GRUPO SUL-BRASILEIRA DE RAIO-X) (10310873000154), TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA (07912362000106) R$ 26.595,84.0. PROCESSO: 75834 PERP: 0032/2021 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ e UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por lote. Fornecedores: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA (15800545000311), ABL-ANTIBIOTICOS DO BRASIL (05439635000456), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), CITOPHARMA MANIPULAÇAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (01640262000183), CM HOSPITALAR S.A. (12420164000904), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67729178000491), CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151), DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA (02520829000140), DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04183656000148), INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102), LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160), MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI (07768887000101), MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES (21681325000157), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA (81706251000198), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 8.555.801,88. PROCESSO: 82863 PERP: 70/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR PARA o Hospital Tramandaí. Fornecedores: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 21.540,00. PROCESSO: 73684 PERP: 0044/2021 Objeto: registro de preços de HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. Fornecedores: HORTI GOURMET ALIMENTOS LTDA (26307521000180), JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (12794208000109) R$ 89.858,27. PROCESSO: 78909 PERP: 48/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - FERRAMENTAS (ALICATE, ESCADA, BADISCO, CAIXA FERRAMENTAS, CHAVE, CAPACIMETRO...)PARA o Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí. Fornecedores: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103), GRN COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (32593754000199), KI-FACIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (08353399000104), ZETA DISTRIBUIDORA LTDA (29036255000196) R$ 193.192,08. PROCESSO: 77253 PERP: 040/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí. Fornecedores: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199), LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA (04886103000151), SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88484969000126), YVYTU IND E COM DE FILTROS LTDA (08101290000171) R$ 173.537,76. PROCESSO: 83996 PERP: 0079/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para as unidades FHGV. Fornecedores: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30759356000174), DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA (07245458000150), MF MACHADO SOARES (03230856000141), TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 90.305,22. PROCESSO: 82728 PERP: 71/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - FERRAMENTAS (FURADEIRA, ESCADA, PINCEL, DISCO DE CORTE...) PARA o Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (40044357000196), ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103), NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRICO E SUPRIM LTDA (37247494000202), ZETA DISTRIBUIDORA LTDA (29036255000196) R$ 110.508,36. PROCESSO: 77074 PERP: 0052/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE DESCANÇO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. Fornecedores: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (07554943000105), ANA MARIA PIRES BELÉM (ANAMED) (04360651000143) R$ 213.228,00. PROCESSO: 75392 PERP: 0025/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para as unidades FHGV. Fornecedores: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA (00147109000156), DAROS SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA (03696188000142), EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193), J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104), TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 347.607,96.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 88917 DL: 0223.004/2021 Objeto: aquisição de sacos de lixo para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 4.050,25. PROCESSO: 86142 DL: 0194.378/2021 Objeto: aquuisição de porta deslizante para Hospital Municipal Getulio Vargas via
Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: TAIANA PRATES MOTTA FECKER (31427991000117) R$ 3.800,00. PROCESSO: 83584 DL: 0182.016/2021 Objeto: aquisição de carnes, frios e embutidos para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: LETICIA PACHECO DA SILVA (33892789000191) R$ 237.205,47. PROCESSO: 89321 DL: 0227.004/2021 Objeto: aquisição de Material de Manutenção para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: KI-FACIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (08353399000104) R$ 224,25. PROCESSO: 90022 DL: 0235.156/2021 Objeto: aquisição de Material de Laboratorio para Hospital de Tramandai via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199) R$ 2.310,00. PROCESSO: 90666 DL: 0240.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (08862233000105) R$ 820,00. PROCESSO: 0236.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: KL IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE TEMPO LTDA - EPP (90510389000108) R$ 70,00. PROCESSO: 0242.156/2021 Objeto: aquisição de medicamento padronizado para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 600,00. PROCESSO: 91044 DL: 0243.004/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar através de dispensa de licitação para o Hospital Municipal Getulio Vargas nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156) R$ 3.000,00. PROCESSO: 88515 DL: 0211.001/2021 Objeto: aquisição de Material Médico para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192), DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 3.437,00. PROCESSO: 82973 DL: 0167.001/2021 Objeto: contratação de empresa especializada na realização de processos seletivos públicos para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no 24, XIII, da Lei 8.666/93. Fornecedor: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL (31922353000172) R$ 16,00.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 90601 DL: 0017.378/2021 Objeto: conserto de carros de anestesia para Hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas via Inexigibilidade com base na Lei 8666/93. Fornecedor: HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (00512898000187) R$

8.518,20. PROCESSO: 88865 INEX: 0015.004/2021 Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 (duas) OSMOSES REVERSAS SERCON para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 25, I da Lei 8666/93. Fornecedor: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (29130664000157) R$ 34.800,00.

Sapucaia do Sul, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9F5E1450

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 21792 PE: 0054/2020 Objeto primeiro termo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar/go 57, II da Lei nº 8.666/93. do reajuste: Em decorrência da prorrogação o valor do contrato é reajustado de R$ 4,85 para o valor de R$5,25(cinco reais e vinte e cinco centavos). Que o quan/ta/vo previsto para o mês é de R$. 7.350,84 (sete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos, e ano é es/mado no Valor de R$ 88.210,08(oitenta e oito mil reais e duzentos e dez reais e oito centavos). Fornecedor: ONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. PROCESSO: 49916 PE: 139/2020 Objeto primeiro termo aditivo: Diante da necessidade de diminuição, devidamente justificado, fica aditado do anexo 1, item 12 é excluído do contrato, por baixa do equipamento Marca: WORLD LIFE Modelo: WL80 Nº Série: WL 800085 do patrimônio nº 2340. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO: 243.378/2019 PE: 52/2019 Objeto terceiro termo aditivo da prorrogação e do reajste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 demaio de 2021. do reajuste: O valor mensal da contratação mensal estimado passa a ser de R$ 443.076,20 (quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e vinte centavos). No valor total estimado de R$ 5.316.914,40 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos. Fornecedor: SOLAR CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA. PROCESSO: 38777 PE: 0089/2020 Objeto primeiro termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar8go 57, IV da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA. PROCESSO: 85.378/2019 Objeto segundo termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 13 de março de 2021. do reajuste: Com o reajuste de 18,666% sobre o valor dos itens, com fundamento nos artigos 4º, XI, 55, III, E 57, IV da LEI nº 8.666/93. Fornecedor: LEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA .

Sapucaia do Sul, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BA683B47

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 79102/2021 - PERP nº 049/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICO (ZUMBIDOR, TERMINAL Y, SOLDA, ESCADA...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 25/05/2021 às 09:00 horas.
PROCESSO: 89352/2021 - PERP nº 0094/2021 – **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 25/05/2021 às 09:00 horas.
PROCESSO: 87015 – PERP 0085/2021- **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 25/05/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul-RS, 13 de maio de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:5621305F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº043 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 26 de maio de 2021 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº057/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos a serem distribuídos para reforma de casas, pela secretaria de habitação de Sarandi-rs. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 11 de maio de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D28566B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 024/2020
PROCESSO N°: 1458/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MEDIANEIRA
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento, nos termos do Memorando n° 119/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de maio de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CARLOS MAGNUM DAVILA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B327EC6F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 025/2020
PROCESSO N°: 1449/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MUNDO NOVO
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento, nos termos do Memorando n° 118/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de maio de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CARLOS MAGNUM DAVILA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CC2E20DD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2018
PROCESSO N°: 8240/2017
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público n° 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS
OBJETO DO CONTRATO: O Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de ***até 170 (cento e setenta) vagas*** excedentes da rede pública municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Primeira – do Objeto Pactuado, com base na previsão contida na Cláusula Quinta – das Alterações, itens 5.1 e 5.2 autorizando, previamente, o remanejamento de recursos do Plano de Trabalho previsto na Cláusula Primeira, adequando os repasses do respectivo Plano e as rubricas de custeio, acrescentando a obrigação de a ADEPCS promover o pagamento de bônus (vale alimentação) mensal aos professores, saindo de custeio e passando para folha de pagamento e encargos, sem alteração de valores, tudo conforme solicitação e justificativa contida no Processo Administrativo n° 1857/2021, orientação através do Parecer Jurídico n° 575/2021 e Memorando n° 307/2021 da Gestora do Contrato, nomeada através da Portaria n° 263/2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO LAMEZON BITZCKI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:79B43C32

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018
PROCESSO N°: 2913/2018
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público n° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS
OBJETO DO CONTRATO: O Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de 178 (cento e setenta e oito) vagas excedentes da rede pública municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Primeira – do Objeto Pactuado, com base na previsão contida na Cláusula Quinta – das Alterações, itens 5.1 e 5.2 autorizando, previamente, o remanejamento de recursos do Plano de Trabalho previsto na Cláusula Primeira, adequando os repasses do respectivo Plano e as rubricas de custeio, acrescentando a obrigação de a ADEPCS promover o pagamento de bônus (vale alimentação) mensal aos professores, saindo de custeio e passando para folha de pagamento e encargos, sem alteração de valores, tudo conforme solicitação e justificativa contida no Processo Administrativo n° 1857/2021, orientação através do Parecer Jurídico n° 575/2021 e Memorando n° 307/2021 da Gestora do Contrato, nomeada através da Portaria n° 263/2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO LAMEZON BITZCKI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DB77425C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2018
PROCESSO N°: 9518/2017
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público n° 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS
OBJETO DO CONTRATO: Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de 150 (cento e cinquenta) vagas excedentes da rede pública municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Primeira – do Objeto Pactuado, com base na previsão contida na Cláusula Quinta – das Alterações, itens 5.1 e 5.2 autorizando, previamente, o remanejamento de recursos do Plano de Trabalho previsto na Cláusula Primeira, adequando os repasses do respectivo Plano e as rubricas de custeio, acrescentando a obrigação de a ADEPCS promover o pagamento de bônus (vale alimentação) mensal aos professores, saindo de custeio e passando para folha de pagamento e encargos, sem alteração de valores, tudo conforme solicitação e justificativa contida no Processo Administrativo n° 1857/2021, orientação através do Parecer Jurídico n° 575/2021 e Memorando n° 307/2021 da Gestora do Contrato, nomeada através da Portaria n° 263/2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO LAMEZON BITZCKI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6CFA4E90

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 034/2021

Forma: Presencial **Abertura:** 09h00min do dia 25 de Maio de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de forma parcelada, de PEDRA DE BASALTO IRREGULAR.

Os editais encontram-se disponíveis no LICITACON Cidadão ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 12 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F5F1C1CB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 100/2020
PROCESSO N°: 6934/2020

MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: PSO - EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA de mão de obra, para execução de pavimentação em trecho da Estrada Rio da Ilha e trecho da Estrada Vila Teresa.
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 217/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10 de maio de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C6DC3B49

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 030/2021
PROCESSO N°: 6465/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: RAIDBR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de licenças de antivírus para a Administração Municipal, incluindo manutenção e suporte técnico.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de até **R$ 26.649,00** (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais), sendo **R$ 4.099,08** (quatro mil, noventa e nove reais e oito centavos) referente ao custo de ativação e **R$ 1.879,16** (mil reais, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais referentes às licenças e ao suporte, conforme especificado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN.
Serviço Técnico profissional ativação e configuração de equipamento ou sistema de informática. 1. Instalar, ativar e configurar a console de gerenciamento da solução proposta; 2. Integrar a solução com Microsoft Active Directory 2008 ou superior; 3. Instalar em no mínimo 20 estações de trabalho; 4. Treinamento para operação da ferramenta para até 4 técnicos da prefeitura.	01	R$ 4.099,08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Aquisição de até 100 licenças de antivírus e suporte pelo período de 12 (doze) meses. (Descrição conforme Termo de Referência).	12 meses	R$ 458,33
SECRETARIA DE SAÚDE Aquisição de até 180 licenças de antivírus e suporte pelo período de 12 (doze) meses. (Descrição conforme Termo de Referência).	12 meses	R$ 825,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Aquisição de até 130 licenças de antivírus e suporte pelo período de 12 (doze) meses. (Descrição conforme Termo de Referência).	12 meses	R$ 595,83

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente às licenças e ao suporte será dividido em 12 (doze) prestações mensais, sendo efetuado de acordo com a quantidade a ser ativada. O pagamento da ativação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MAICON LUIS TRICHES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E1F21334

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 035/2019
PROCESSO N°: 3014/2019
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa n° 009/2019 – Art. 24, inciso X – Lei 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
LOCADOR: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Evaristo, nº 1440, Bairro Centro, para fins de utilização da Divisão de Patrimônio e Defesa Civil.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2021, conforme solicitação através do Memorando n° 08/2021 da Secretaria de Administração; Alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto da Locação e Fiscalização, alterando o item 1.2, da fiscalização do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RODRIGO BRIGOLINI NIELSEN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0DEDB20D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA REFAZER A FASE DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

CONVOCAÇÃO PARA REFAZER A FASE DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Convocação para refazer a fase de lances da sessão pública do pregão presencial nº 021/2021, referente ao "**registro de preços para aquisição de materiais de construção de forma parcelada para a administração municipal.** Tendo em vista que o recurso administrativo apresentado pela licitante PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi deferido, o Pregoeiro e a equipe de apoio, reconsideraram a decisão da Ata 015/2021, enquadrando a empresa PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA como de pequeno porte. Ficam convocadas as licitantes já credenciadas para refazimento da fase de lances, para dia **dezoito de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas**, na sala de licitações, Rua Tristão Monteiro, Nº 1278, Centro, Taquara/RS, terceiro andar. Neste sentido, ficam convocadas as seguintes empresas: MADEIREIRA TAQUARA LTDA ME, PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. Todas as licitantes serão avisadas mediante e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito e será publicado no Diário Oficial do Municípios.

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Pregoeiro

DANIELI DAIANA TADLER
Equipe de Apoio

LUCIANA APARECIDA BERZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C853BC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Associação beneficente evangélica da floresta imperial de Novo Hamburgo- Lar Padilha. **Objeto:** Contratação de casa abrigo para acolhimento de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social. **Valor:** R$ 52.920,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D073A8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo-Lar Padilha
Objeto: Contratação de casa abrigo para acolhimento de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social.
Valor: R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: 06 meses
Data de assinatura: 11/05/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:F8C70914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 010/2021** – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS (AR CONDICIONADO E COMPUTADORES),** conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de Maio de 2021, às 9:00 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 12 de maio de 2021.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:A62EF8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020 - Contratada: CS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por até 03 (três) meses e altera-se a Cláusula Terceira, passando a constar tabela referente ao saldos: Saúde: Quantidade 264, valor unitário: R$4,00, Dotação orçamentário: 5176. Inexigibilidade nº 049/2020

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:36FAF01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do Edital de Pregão Presencial n° 018/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de saibro. Abertura: 13 horas do dia 27/05/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:3B9A18A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 22/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº08/2021. Abertura 26/05/2021 as 14:00 horas .Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas de acordo com FPE 0143/2020 por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento e o Município de

Trindade do Sul, através da consulta popular 2019/2020 e processo n° 19/0400-0000842-0, , tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:1356F24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 25/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2021. Abertura: 26/05/2021 as 15:00 horas .Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus para utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município para o exercício de 2021, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:FEDE4170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 26/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº11/2021.Abertura : 26/05/2021 as 16:00 horas .Objeto: *AQUISIÇÃO DE MERENDA*, especificados no Anexo do edital , para atender as necessidades da Secretaria de Educação desta Municipalidade, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:BD2C4E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054

EDITAL Nº 054/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO
RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para concessão de Bolsa Auxílio para formação técnica de Operador Petroquímico, de acordo com o Edital nº 036/2021, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

Nome	Nota
1. FABIO VINICIUS DA SILVA SERPA	8,77
2. LEONARDO CEZAR GAUSS	8,33
3. GREGORY KARG	8
4. JAILSON LUIZ MILKE GARCIA	7,66
5. ÍTALO MACIEL FAZENDA BOTELHO	7,33
6. EGON CEZAR CAMPOS CORREA	7
7. LEANDRO GILMAR KAUER JUNIOR	6,67
8. DIEGO PINHEIRO FERREIRA	6,33
9. PAULO VICTOR DA SILVA FIGUEIRÓ	6
10. JOÃO VALDAIR QUADROS DA SILVA JUNIOR	6
11. JENNIFER LOPES MACHADO	6
12. JOÃO GUILHERME SILVA SCARELLO DE AZEREDO	5,67
13. EDNER DA COSTA SENNA	5,67
14. LUCAS ANDRYEL LEITE DA SILVA	5,67
15. JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA	5,67
16. BRUNO CAMPOS ÁVILA	5,67
17. MAURÍCIO MULLER DOS SANTOS	5,67
18. CASSIANO MORSCHHEITER DOS SANTOS	5,67
19. VINICIUS HENRIQUE DE LIMA	5,66
20. EDUARDA NUNES MORAES CAIAMBA	5,33
21. RENATO FERREIRA FREITAS	5,33
22. IGOR DA SILVA FIGUEIRAS	5,33
23. JEFERSON GASPAR DE FREITAS	5,33
24. GABRIEL WEIGELT DE ALMEIDA	5,33
25. WILIAN CAMPOS KUHN	5
26. HOMERO FREITAS	5
27. MAURÍCIO DUTRA FIGUEIRÓ	5

O candidato poderá interpor recurso endereçado à Comissão, mediante a apresentação das razões, nos termos do item 6.1. e seguintes do Edital nº 036/2021, **no prazo de 01 (um) dia,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** localizada à Rua José Luis de Freitas, nº 337, Centro, Triunfo/RS, no seguinte período: **das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h36 min.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:CF77512E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 595/2019
Pregão Presencial n° 47/2019
Contrato n° 121/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para a **Rota 65 M**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo suspenso o contrato no tocante a Rota 74M. **Cláusula segunda** - Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do

período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04BB3B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 819/2019
Pregão Presencial n° 56/2019
Contrato n° 168/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – **Rota 73 M**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D201660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 595/2019
Pregão Presencial n° 47/2019
Contrato n° 123/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Colaçotur Transportes LTDA- ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar **Rota 72M**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:148A884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 595/2019
Pregão Presencial n° 47/2019
Contrato n° 125/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Táxi Milke Ltda – ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar na **Rota 71M**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FBBBD4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 595/2019
Pregão Presencial n° 47/2019
Contrato n° 124/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Geci Nascimento de Souza
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para a **Rota 67 M** e **Rota 70 M**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:14647D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 36/2019
Pregão Presencial n° 08/2019
Contrato n° 30/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo-ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para a **Rota 61 F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:32397D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 101/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 57N**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D228555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 100/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 56N**.

Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE6D2C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 88/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 50N**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:179D7D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 87/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 42F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:12273EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 86/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Servisul Comércio e Serviços Ltda
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 44F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5235F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 85/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Márcio Ávila de Sá - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 49N**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:45D0F887

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 111/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Junior Machado - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 35F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2EC77583

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 105/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Jozué Amélio da Silva - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 51N**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:42E6B526

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 97/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 24F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5A1145CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 95/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: João de Souza Machado Transportes - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 45F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D78FA999

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 124/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: José Selmo Santos Carvalho - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 41F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8AD1BC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 90/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 38F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção

de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1FCDA3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 89/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 37F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1898EE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 125/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 34F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7BF3540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 108/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Colaçotur Transportes e Turismo LTDA - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 43F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FF6F8D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 104/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 36F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AEC9A1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contrato n° 102/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, para **Rota 23F**.
Objeto do termo aditivo: Cláusula primeira - Considerando o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços contratados. **Cláusula segunda -** Por acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica estabelecido que, a partir do mês de maio, os valores recebidos pela contratada, com o propósito de preservar o emprego ao longo do período de suspensão das atividades devido a COVID-19, serão descontados dos pagamentos mensais, na proporção de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato (de acordo com a rota estabelecida), devendo haver a compensação integral até o final da vigência contratual. **Cláusula terceira -** O desconto mencionado na cláusula segunda dar-se-á através de glosa no pagamento da nota fiscal relativa ao serviço, cumprindo ao fiscal do contrato e à secretaria gestora da contratação diligenciar nos atos necessários ao implemento da medida, visando o adimplemento da dívida. **Cláusula quarta -** O termo aditivo tem seus efeitos a contar de **10 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9153ACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2021

Processo n° 249/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade e parecer jurídico, realizou a aquisição de 01 PCI - placa de potência para semáforos do município, a ser realizado na empresa Eliseu Kopp e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 93.315.190/0006-21, no valor total de R$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais), conforme orçamento juntado ao processo, mediante inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:89080929

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

Processo n° 248/2021
O Município de Triunfo/RS, torna público que realizou a locação do imóvel, de propriedade de **PAULO IBANES FERREIRA DA SILVA**, localizado na Localidade de Catupi, Coxilha Velha, no Município de Triunfo – RS, para extração de saibro para atender demanda de material para manutenção das estradas do município, conforme Requisição nº 456/2021, oriunda da Secretaria Municipal da Manutenção Viária e Segurança, no valor mensal de R$ 4.276,32 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:939B10CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2021

Processo n° 250/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade e parecer jurídico, realizou a contratação de serviços de conserto em semáforos do município, a ser realizado pela empresa Eliseu Kopp e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 93.315.190/0006-21, no valor total de R$ 1.100,00 (mil cem reais), conforme orçamento juntado ao processo, mediante inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1C4F0976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1357/2020
Tomada de Preços n° 28/2020
Contrato n° 161/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: PSO – Extração mineral, pavimentação e obras ltda
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para pavimentação e microdrenagem nas ruas A, B, C e parte da rua Bento Gonçalves, na localidade de Barreto, com recursos provenientes da proposta de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, programa Finisa, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 43.786,44 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), no valor inicialmente contratado, passando o valor do contrato de R$ 488.746,72 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), para o valor de R$ 532.533,16 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), conforme relatório técnico e planilha apresentados pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, disposto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E3E8961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES DE CARDIOLOGIA
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o edital de Chamada pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC7977AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 112/2021
Contratada: Jaqueline Picetti
Objeto: Contrato na função de Professor.
Vigência: 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Tuparendi (RS), 12 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1DA131AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Pitrowsky & Pitrowsky Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.508/0001-78, para prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projeto Técnico para licenciamento ambiental de 1 (UMA) cascalheira (saibreira) e registro junto Agência Nacional de Mineração – DNPM, pelo preço de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Tuparendi (RS), 12 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:59F3ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 113/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Pitrowsky & Pitrowsky Ltda ME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Elaboração de Projeto Técnico para licenciamento ambiental de 1 (uma) cascalheira (saibreira) e registro junto Agência Nacional de Mineração – DNPM.
VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), sendo que o pagamento deverá ser realizado em 2 (duas) etapas:
a) 1º pagamento (50%) 30 dias após a conclusão do licenciamento ambiental municipal.
b) 2º pagamento (50%) 30 dias após a entrega da documentação de registro junto a DNPM.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 20/2021.

Tuparendi (RS), 12 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7B4A83AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2021
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
b) Número: 004/2021
c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES, para frota de veículos e máquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:
MODELO PNEUS LTDA 94.510.682/0001-26
Itens Vencedores: 2, 21
No valor total de: R$ 10.352,00

JWS PNEUS LTDA 10.908.055/0001-58
Itens Vencedores: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
No valor total de: R$ 24.000,00

MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI 29.081.832/0001-61
Itens Vencedores: 8, 9, 29
No valor total de: R$ 281.400,00

NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA 27.879.590/0001-20
Itens Vencedores: 7, 10, 12, 22, 23, 25
No valor total de: R$ 219.875,00

ZEUS COMERCIAL EIRELI 34.840.358/0001-44
Itens Vencedores: 1, 5, 6, 11, 20, 24, 26, 27, 28, 30
No valor total de: R$ 337.778,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Maio de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:4E720F1C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial
b) Número: 005/2021
c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica e Serviços de Retroescavadeira 4x4, para suprir necessidades da Administração Municipal, conforme especificidades e itens contidos no Termo de Referência (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:

M B TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM 33.204.946/0001-29
Itens Vencedores: 1
No valor de: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) por hora trabalhada;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Maio de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:80A61586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 083, DE 12 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 083, DE 12 DE MAIO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PRODUTORES
FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público para o conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE PRODUTORES RURAIS que se habilitaram ao Programa de Financiamento de Crédito pelo PROMAGRO, nos termos do Edital nº 047/2021.

Protocolo	Produtor	Localidade
2021/5833	Vilson Weber	Linha Grão Pará
2021/6152	João Astor Assmann	Linha Hansel
2021/6206	Vonei Ricardo Schlosser	Linha Leonor
2021/6207	Iracema Silva de Souza	Linha Mangueirão
2021/6237	Odécio Franco	Linha Cerro dos Bois
2021/6238	João Carlos de Oliveira	Linha Cerro dos Bois
2021/6326	Terezinha Maria Azeredo	Linha Bem Feita
2021/6368	Adriano Ribeiro	Linha Estrela
2021/6449	Heitor Luiz Richter	Linha Santana
2021/6898	Adriana Cristiane de Freitas	Linha Estância Mariante

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 12 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho Diretor do PROMAGRO

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:019EFE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021
EDITAL Nº 082/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 061/2021-005– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissionalpara desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de ARQUITETO, faz saber, por este edital,DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINALDE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº005/2021, conforme segue:
DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS: Segue relação de classificados:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	ARQUITETO	CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO
2021/6895	Fabiana Braun	1º
2021/6957	Camila Dias de Souza	2º
2021/6869	Luciana Rocha Ribeiro	3º
2021/6741	João Pablo dos Santos	4º
2021/6967	Eduardo Goettert Burgos	5º
2021/6830	Natalia Reckziegel	6º
2021/6785	Ana Paula Trarbach Pereira	7º
2021/6820	Jessica Danieli Seibt	8º
2021/6769	Daniele Teresinha Baier	9º
2021/6892	Suen Trevisan Kothe	10º
2021/6943	Michael Ferreira Mariano	11º
2021/6694	Luciane Wieth Born	12º
2021/6938	Simone Patricia Becker Rech	13º
2021/6655	Luisa Maria Kroth	14º
2021/6982	Claudia Kuhn	15º
2021/6789	Evelyn Luisa Manica	16º
2021/6559	Michele Tais Johann	17º
2021/6737	Joana Müller Rocha	18º
2021/6934	Catia Daniela Carneiro	19º
2021/6877	Carlos Gabriel Bernasconi Rabaquino	20º
2021/6747	Ricardo Hickmann dos Santos	21º
2021/6796	Rafael Jei Fuhr Puig	22º
2021/6743	Renata Serafin de Albernard	23º
2021/7016	Amanda Cristina Noll	24º
2021/6691	Samoel Cerutti	25º
2021/7001	Paula Baldissera Cassol	26º
2021/6639	Liliane de Oliveira	27º
2021/6864	Francine Moraes Stumpf	28º
2021/6654	Jonas de Quadros	29º
2021/6945	Julia Machado	30º
2021/6946	Andressa Seibt Hickmann	31º
2021/6844	Mariele dos Santos	32º
2021/6698	Priscila Eisermann	33º
2021/6763	Patricia Cristiani Camargo	34º
2021/6929	Joni Antonio dos Santos	35º

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: Em conformidade com o Edital nº 061/2021-005, faz saber, por este Edital, DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para preenchimento da funçãopública de ARQUITETO.

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES, em 12 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:B4502FED

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que no edital em epigrafe, página 09, item 8.3, onde se lê: "c) "8.3. A comprovação de propriedade ou a disponibilidade dos equipamentos declarados no Envelope 1 –Habilitação, deverá ser apresentada pela Contratada até o ato da assinatura da Ordem de Início do Serviço, com apresentação da cópia autenticada do CRLV dos veículos que realizarão o serviço de coleta. Caso os veículos sejam locados, a empresa deverá apresentar, cópia do contrato de locação, bem como deverá constar no CRLV do veículo que o mesmo está na condição de locado. Os veículos apresentados serão comprovados e aprovados em vistoria a ser realizada pelo Município." Leia-se: **"c)** "A comprovação de propriedade ou a disponibilidade dos equipamentos declarados no Envelope 1 –Habilitação, deverá ser apresentada pela Contratada até o ato da assinatura da Ordem de Início." e na página 14, Anexo I, Cláusula Primeira, onde se lê "TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RSU EM ATERRO SANITÁRIO.". Leia-se "DESTINAÇÃO FINAL DE RSU EM ATERRO SANITÁRIO."

Venâncio Aires, 12/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:25731636

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios. A abertura das propostas será no dia 27/05/2021, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CEE9C742

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021, que Registrou os Preços de Materiais Ambulatoriais para as Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 04/05/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C62140F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2021: Aquisição de câmera para armazenamento de vacinas para a Secretaria da Saúde. Abertura das propostas dia 26/5/2021 às 9h. Sessão de lances dia 26/5/2021 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 010/2021: Aquisição de veículos novos, zero Km para Secretaria de Infraestrutura. Abertura das propostas dia 27/5/2021 às 9h. Sessão de lances dia 27/5/2021 às 10h.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 12 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:40D6CE00

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2021: Fracassado.

Veranópolis, 12 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:E2DB22CB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 123, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar(em) em contato ou comparecer(em) pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Janete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2029, ou pelo e-mail janete@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **13 a 19/05/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	71º ANDREIA PERUZZO 72º PAUANE CAROLINE HEIDMANN 73º LETICIA SARTORI

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:6A527D75

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 124, DE 12 DE MAIO DE 2021.

REVOGA O EDITAL Nº 123/2021, E CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º REVOGA o Edital nº 123, de 12 de maio de 2021, em sua integralidade, tendo em vista a necessidade imediata de apenas dois profissionais – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais.

Art. 2º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar(em) em contato ou comparecer(em) pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Janete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2029, ou pelo e-mail janete@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **13 a 19/05/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	71º ANDREIA PERUZZO 72º PAUANE CAROLINE HEIDMANN

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:9294C010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEM. Nº 119 DE 12/05/2021

Altera dispositivos da Lei nº 419/90 "QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do §2 e acrescido o§3º do artigo 13 da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

§2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior ficará suspenso desde o protocolo da entrega dos exames de admissão até a deliberação final de aptidão ao cargo pela inspeção de saúde oficial do Município.

§3º No ato da posse o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Art. 2º – Fica alterada a redação do caput do artigo 23 da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 Readaptação é investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde oficial do Município (Regulamentado pelo Decreto nº 75/2017);

[...]

Art. 3º – Fica alterada a redação do §2º do artigo 24 da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

§2º Em nenhum caso poderá efetuar-se a reversão sem que, mediante inspeção de saúde oficial do Município, fique provada a capacidade para o exercício do cargo.

[...]

Art. 4º – Fica alterada a redação do artigo 107-A da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107-A Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, de até 03 (três) dias, a pedido ou de ofício, com base em exame médico particular ou inspeção de saúde oficial do Município, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

§1º A licença-saúde superior a 03 (três) dias somente será deferida com base em inspeção de saúde oficial do Município;

§2º Considera-se automaticamente convalidada a licença-saúde superior a 03 (três) dias, baseada em exame médico particular, em relação aos dias em que o servidor aguardar a realização da inspeção de saúde oficial do Município, a ser disponibilizada por este;

§3º A licença-saúde poderá ser prorrogada:
I - de ofício, por decisão do órgão competente;

II - a pedido do servidor, formulado antes do término da licença vigente, mediante inspeção de saúde oficial do Município.

Art. 5º – Fica alterada a redação do §1º do artigo 107-B da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Inexistindo doze competências de contribuição à previdência social municipal, a média de que trata o caput deste artigo será calculada considerando o número de competências completas relativamente às quais tenha ocorrido fato gerador de contribuição à previdência municipal, garantindo-se remuneração nunca inferior ao salário mínimo nacional.

[...]

Art. 6º – Fica alterada a redação do artigo 107-C da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107-C O requerimento de nova licença-saúde, dentro de 60 (sessenta) dias seguintes à cessação da licença anterior, independentemente da doença que a fundamentar, somente será deferido com base em inspeção de saúde oficial do Município, observando-se o disposto no art. 107-A, **§2º.**

Art. 7º – Fica alterada a redação do artigo 107-E da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107-E O servidor em gozo de licença-saúde, insusceptível de readaptação para o exercício do seu cargo, ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez, precedido de inspeção médica oficial do Município.

Art. 8º – Fica alterada a redação dos §1º e 2º do artigo 107-X da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Será concedida licença por acidente em serviço, a pedido ou de ofício, ao servidor que ficar incapacitado para o seu trabalho em razão das causas elencadas no art 107-T, com base em inspeção de saúde oficial do Município, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, nos primeiros quinze dias de afastamento.

§2º Após quinze dias de afastamento, o servidor receberá a remuneração na forma do art. 107-B e parágrafos, desta lei, garantindo-se remuneração nunca inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 9º – Fica alterada a redação do caput do artigo 108 da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108 Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro(a), do pai ou da mãe, de filho ou enteado e de irmão, mediante inspeção médica do Município (Regulamentado pelo Decreto nº 124/2014).

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7501F9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de maio de 2021 às 10h:00min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 87-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:4E8EEC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de maio de 2021 às 16h00min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 88-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:DFBED5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2021

Acrescenta o Art. 4º-A ao Decreto nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 que "Dispõe sobre o Ano Letivo 2021, definindo o retorno das aulas em formato híbrido nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Xangri-Lá e Escolas Privadas de Educação Infantil do Município de Xangri-Lá/RS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido o Art. 4º-A ao Decreto nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º-A - As etapas do retorno as atividades presenciais para os alunos do 3º ao 9º anos do Ensino Fundamental e Educação Jovem Adulto - EJA, ocorrerão da seguinte forma:

Etapa 4 - 17/05/2021 – 3º e 4º anos do Ensino Fundamental das EMEF Major João Antônio Marques e EMEF Petronilha Maria Alves, e EJA para todos os anos.

Etapa 5 - 24/05/2021 – 3º e 4º anos do Ensino Fundamental da EMEF Manoel Prestes e EMEF Nayde Emerim Pereira, e 5º anos do ensino Fundamental das EMEF Major João Antônio Marques, EMEF Petronilha Maria Alves dos Santos, EMEF Manoel Prestes e EMEF Nayde Emerim Pereira.

Etapa 6 - 31/05/2021 – 8º e 9º anos do ensino fundamental e Turmas de Aceleração das EMEF Major João Antônio Marques, EMEF Petronilha Maria Alves dos Santos, EMEF Manoel Prestes e EMEF Nayde Emerim Pereira.

Etapa 7 – 07/06/2021 - 6º e 7º anos do ensino fundamental das EMEF Major João Antônio Marques, EMEF Petronilha Maria Alves dos Santos, EMEF Manoel Prestes e EMEF Nayde Emerim Pereira.

§ 1º A presença do aluno às atividades presenciais é facultativa, cabendo aos pais e/ou responsáveis observar o disposto no Art. 5º deste Decreto;

§ 2º Nas escolas da rede pública de ensino o horário de funcionamento de cada turno será das 08h00m até 11h00m com atividades presenciais e das 11h00min às 12h00min, uma hora de atendimento online e disponibilização das atividades impressas aos alunos que não tiverem ainda acesso a Plataforma Virtual. No período da tarde será das 13h15min até 16h15min, com atividades presenciais e das 16h15min às 17h15min, uma hora de atendimento online e disponibilização das atividades impressas aos alunos que não tiverem ainda acesso a Plataforma Virtual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:351B4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2020. VALIDADE: 23/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 161/2020 para REGISTRO DE PREÇOS destinados a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para alimentação escolar das escolas municipais, conforme especificados abaixo:

SUPERMERCADO POPULAR EIRELI						
ITEM	QTD.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	1000	PC	800g	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache de 800g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 10 meses.	NESCAU	9,98
11	0,00	KG	KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FARIMAN	3,05

12	150	KG	KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente.	GAITEIRO	2,25
13	1500	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ZANIN	1,25
17	300	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado à vácuo. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	TOK	3,9
18	300	UN	100g	Fermento químico p/bolo em pó, embalagem plástica e lacrada. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	MONOPOL	1,82
22	1300	PC	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	DIANA	1,75
23	1500	PC	500g	Macarrão tipo penne c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve contar na embalagem prazo de validade de no mínim 12 meses.	DIANA	1,75
27	1.500	PC	KG	Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SALSUL	0,78
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA						
ITEM	**QTD.**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
2	1.300	PC	2 kg	Açúcar cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BOM GOSTO	5
4	600	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BELLA DICA	18,15
14	400	PC	5 KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	BELLA DICA	11,5
16	3000	KG	KG	Feijão Preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ONDÃO	6,7
25	2200	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente. Com prazo de validade de no mínimo, 12 meses.	COAMO	6,9
28	350	GF	750 ml	Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	WEINMANN	1,39
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA						
ITEM	**QTD.**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
3	400	PC	500g	Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.	AMAFIL	2,79
6	600	PC	500g	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	OTTO	5,4
8	50	PC	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TEMPRA	18,15
9	3000	Sachê	340g	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 meses.	ZAINE	1,17
15	600	KG	KG	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	PANFÁCIL	2,94
19	120	LT	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose, em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	PIÁ	3,59
20	128	LT	LT	Leite de soja, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas a e d; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	NATURIS BATAVO	5,08
21	400	PC	500g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	BELLA DICA	4,19
24	80	PC	500g	Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 4 meses.	GLORINHA	2,73
26	100	UN	100g	Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.	TEMPRA	5,45
CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
ITEM	**QTD.**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
5	100	PC	500g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	ZAELI	R$ 4,99
10	350	KG	KG	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.	ZAELI	R$ 8,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:00305A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 122, DE 12 DE MAIO DE 2021.

DIVULGA NOTAS PRELIMINARES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA as notas preliminares das provas de títulos dos Processos Seletivos Simplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 119, de 06/05/2021:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas
PSS Nº 16/2021 – FISCAL DO MEIO AMBIENTE		
01	GABRIELA NESPOLO	0,0
02	JESSICA CASAGRANDE	DESCLASSIFICADO (não apresentou item obrigatório - 4.1.1. c2 - Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
03	ANA CAROLINE RUPPENTHAL	1,0
04	EVELYN DA SILVA JATZKOWSKI	0,0
05	PALOMA GUILHERME DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (não apresentou itens obrigatórios - 4.1.1. c1 – Formulário para Currículo Nível Médio e c2 – Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
06	LETICIA FIGUEIREDO ROA	DESCLASSIFICADO (não apresentou itens obrigatórios - 4.1.1. c1 – Formulário para Currículo Nível Médio e c2 – Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
07	JULIANO RAMOS BALBUENO	0,0
08	VINICIUS SPOLAOR FANTINEL	10,0
09	PATRICIA PEREIRA	DESCLASSIFICADO (não apresentou item obrigatório - 4.1.1. c2 - Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
10	MARCELO AUGUSTO MENEZES MARANGONI	0,0
11	NATALIA DAL PIZZOL	0,0
12	MARIANA PARENTE DE SOUZA CORREA	DESCLASSIFICADO (não apresentou item obrigatório - 4.1.1. c1 – Formulário para Currículo Nível Médio)
13	ALEXANDRE MAGNO KIRCH SANTOS	0,0
14	AMANDA SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO (não apresentou item obrigatório - 4.1.1. c2 - Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
15	SAMUEL PRESA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO (não apresentou itens obrigatórios - 4.1.1. c1 – Formulário para Currículo Nível Médio e c2 – Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
16	SILVANA INES BISSOTTO	DESCLASSIFICADO (não apresentou itens obrigatórios - 4.1.1. c1 – Formulário para Currículo Nível Médio e c2 – Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
17	THOMAS JEFERSON VIEIRA	7,0
18	LETICIA RODRIGUES FORCHEZATTO	0,0
19	ANDRESSA CASIRAGHI	0,0
20	CLAUDIO CARLOS BISON	DESCLASSIFICADO (não apresentou item obrigatório - 4.1.1. c2 - Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
21	CRISTIANE DE MOURA SILVA	3,0
22	MARCELA FRACARO SASSO	0,0
23	WILLIAM FEIJO DIAS	0,0
24	WILMA DA COSTA SANTOS	DESCLASSIFICADO (não apresentou item obrigatório - 4.1.1. c1 – Formulário para Currículo Nível Médio)
25	ALINE HAAS	5,0
26	ALICE SCHOFFEN	0,0
27	DEBORA SEBEN	5,0
28	LILIAN GONÇALVES MACIEL	DESCLASSIFICADO (não apresentou itens obrigatórios - 4.1.1. c1 – Formulário para Currículo Nível Médio e c2 – Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
29	GRACIELE LOPES BICA	0,0
30	BRUNA GOMES ALHO	4,0
31	FRANCIELI DE FATIMA MISSIO	10,0
32	FERNANDA VEREN DA SILVA	1,0
33	DANIELA KATRINA GIRARDI MELLO	0,0
34	PALLOMA CARDOSO DA ROCHA	1,0
35	RENATA MINOZZO SOARES	3,0
36	MARIANA OMIZZOLO ARIGON FARINA	0,0
37	EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	0,0
38	MAB RAISA CORREA LEAO SILVA	8,0
39	MARCO AURELIO SGANZERLA	DESCLASSIFICADO (não apresentou itens obrigatórios - 4.1.1. c1 – Formulário para Currículo Nível Médio e c2 – Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
40	DIONNATHA DE OLIVEIRA LOPES	DESCLASSIFICADO (não apresentou item obrigatório - 4.1.1. c1 – Formulário para Currículo Nível Médio)
41	JOEL CAVAZZOLA	DESCLASSIFICADO (não apresentou item obrigatório - 4.1.1. c2 - Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
42	CIBELE MERCHED GALLO	10,0
43	JULIANA COELHO	DESCLASSIFICADO (não apresentou itens obrigatórios - 4.1.1. c1 – Formulário para Currículo Nível Médio e c2 – Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
44	LAVINIA MARTINS PIRES	3,0

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente às notas preliminares é o dia **13/05/2021**, das **6:00 às 12:36**, devendo o recorrente imprimir o Anexo II – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, do Edital nº 52, de 25/02/2021, preencher com letra legível todos os itens de identificação, expor as razões do pedido recursal, datar e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de *webmail* utilizado pelo concorrente, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", inserir no item "PARA/DESTINATÁRIO" o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (ex. *Assunto: PSS nº 13/2021 – Fiscal*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A525D459